



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO  
ESTADO DO PARANÁ



EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N° 001/2014  
ABERTURA

O Prefeito Municipal de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal, Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta nº 01/2014 (celebrado com o Ministério Público do Estado do Paraná em 02 de junho de 2014 – 4ª Promotoria de Justiça de Almirante Tamandaré/PR), Leis Municipais e Leis Complementares e demais disposições atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICA** a realização de **Concurso Público**, sob o regime estatutário, para o provimento de vagas do seu quadro de pessoal.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1 O Concurso Público a que se refere o presente Edital será executado pela Fundação de Apoio à FAFIPA, com sede na Av. Paraná, nº 794 A, 1º andar, Centro, CEP 87.705-190, Paranavaí/PR, endereço eletrônico [www.fundacaofafipa.org.br](http://www.fundacaofafipa.org.br) e correio eletrônico [candidato@fafipa.org](mailto:candidato@fafipa.org).
- 1.2 A seleção destina-se ao provimento de vagas, sob regime estatutário, no quadro de servidores da Prefeitura do Município de Campo Magro de acordo com a Tabela 2.1 deste Edital, e tem prazo de validade de 02 (dois) anos, a contar da data de homologação do certame, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Prefeitura do Município de Campo Magro.
- 1.3 A seleção para os cargos de que trata este Edital compreenderá exames para aferir conhecimentos e habilidades, mediante aplicação de **prova objetiva, de caráter classificatório e eliminatório para TODOS OS CARGOS, Prova Prática de Desempenho Didático, de caráter classificatório e eliminatório para os cargos de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E PROFESSOR e prova de títulos, de caráter classificatório para os cargos de PROFESSOR E TODOS OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR**, de acordo com as Tabelas do item 9 deste Edital.
- 1.4 A Prova Prática de Desempenho didático será realizada por banca específica constituída pela Comissão do Concurso Público 001/2014 da Prefeitura de Campo Magro.
- 1.5 A convocação para as vagas informadas na Tabela 2.1 deste Edital será feita de acordo com a necessidade e a conveniência do Município de Campo Magro - PR, dentro do prazo de validade do concurso.
- 1.6 Os requisitos e as atribuições para posse no cargo estão relacionados no **Anexo I** deste Edital.
- 1.7 Os conteúdos programáticos da prova objetiva encontram-se no **Anexo II** deste Edital.
- 1.8 **Não serão fornecidas, por telefone ou e-mail, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas e demais eventos. O candidato deverá observar rigorosamente as formas de divulgação estabelecidas neste Edital e demais publicações no endereço eletrônico [www.fundacaofafipa.org.br](http://www.fundacaofafipa.org.br).**

**2. DOS CARGOS**

- 2.1 O código do cargo, o cargo, a carga horária semanal, as vagas de ampla concorrência, vagas para pessoa com deficiência (PcD), a remuneração inicial bruta e o valor da taxa de inscrição, são os estabelecidos a seguir:

TABELA 2.1

NÍVEL MÉDIO <sup>(1)</sup>						
Código do Cargo	Cargo	Carga Horária Semanal	Vagas Ampla Concorrência	Vagas PcD	Remuneração Inicial Bruta	Taxa de Inscrição
201	Professor de Educação Infantil	40h	09	01	R\$ 1.835,83	R\$ 55,00
NÍVEL TÉCNICO <sup>(1)</sup>						
Código do Cargo	Cargo	Carga Horária Semanal	Vagas Ampla Concorrência	Vagas PcD	Remuneração Inicial Bruta	Taxa de Inscrição
301	Técnico em Segurança do Trabalho	40h	CR <sup>(2)</sup>	-	R\$ 1.923,03	R\$ 58,00
NÍVEL SUPERIOR <sup>(1)</sup>						
Código do Cargo	Cargo	Carga Horária Semanal	Vagas Ampla Concorrência	Vagas PcD	Remuneração Inicial Bruta	Taxa de Inscrição
401	Engenheiro Florestal	40h	CR <sup>(2)</sup>	-	R\$ 3.600,00	R\$ 108,00
402	Fiscal de Meio Ambiente	40h	01	-	R\$ 3.600,00	R\$ 108,00
403	Médico Clínico Geral	20h	02	-	R\$ 4.492,63	R\$ 134,00

404	Médico da Família	40h	02	-	R\$ 5.615,79	R\$ 168,00
405	Médico Pediatra	20h	01	-	R\$ 4.492,63	R\$ 134,00
406	Médico Psiquiatra	20h	01	-	R\$ 4.492,63	R\$ 134,00
407	Professor	20h	19	01	R\$ 1.126,54	R\$ 33,00
408	Terapeuta Ocupacional	40h	01	-	R\$ 2.995,07	R\$ 90,00
409	Turismólogo	40h	CR <sup>(2)</sup>	-	R\$ 2.810,00	R\$ 84,00

<sup>(1)</sup> Ver as atribuições e os requisitos dos cargos no Anexo I deste Edital.

<sup>(2)</sup> CR = Cadastro de Reserva. Cadastro de reserva é o conjunto de candidatos aprovados que tenham obtido classificação além do número de vagas oferecido por emprego. Os candidatos que compõem o cadastro de reserva somente serão nomeados se durante o período de validade do concurso ocorrer o surgimento de novas vagas, ou, ainda, para a investidura em emprego oferecida pelo presente edital, cujo candidato nomeado não venha a tomar posse, ou, empossado, tenha a sua posse tornada insubsistente ou sem efeito.

Para todos os cargos da Tabela 2.1 deste Edital, além da remuneração inicial bruta a Prefeitura Municipal de Campo Magro disponibiliza outras vantagens, como: Plano de Saúde e Odontológico e Vale Alimentação no valor de R\$ 60,00/mês.

### 3. REQUISITOS PARA POSSE NO CARGO

3.1 São requisitos básicos para o ingresso no quadro de servidores do Município de Campo Magro, Estado do Paraná:

- ser brasileiro ou ter nacionalidade portuguesa, nos termos da legislação pertinente;
- ter a idade mínima de dezoito anos completos na data da nomeação;
- estar em dia com as obrigações militares e eleitorais previstas em Lei;
- estar em pleno gozo de seus direitos políticos;
- possuir a habilitação exigida para o exercício do cargo;
- possuir aptidão física, mental e emocional para o exercício do cargo, constatada mediante laudo pericial realizado por equipe médica do Município.
- inexistência de acumulação de cargos vedada pela Constituição Federal.

### 4. DA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

4.1 Não haverá isenção total ou parcial da taxa de inscrição, exceto para o candidato que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, até a data da inscrição no Concurso Público, nos termos do Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007.

4.2 A solicitação de isenção da taxa de inscrição para o Concurso Público da Prefeitura Municipal de Campo Magro será realizada somente via internet.

4.3 **Da Isenção – CadÚnico:**

4.3.1 o interessado em obter a isenção da taxa de inscrição deverá:

- solicitar no período das **08h do dia 16/07/2014 às 23h59min do dia 21/07/2014**, observado o horário oficial de Brasília – DF, mediante preenchimento do Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição, disponível no endereço eletrônico [www.fundacaofafipa.org.br](http://www.fundacaofafipa.org.br);
- deverá indicar no Requerimento de Isenção o Número de Identificação Social – NIS, atribuído pelo CadÚnico;

4.4 O candidato interessado em obter a isenção da Taxa de Inscrição, portador de deficiência ou não, que necessitar de atendimento especial durante a realização da prova objetiva, deverá no ato do pedido de isenção da taxa de inscrição, indicar claramente no Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição quais os recursos especiais

necessários. O laudo médico, original ou cópia autenticada, deverá ser enviado, via SEDEX com AR (aviso de Recebimento), em envelope fechado endereçado à Fundação de Apoio à FAFIPA, conforme o subitem 7.3 deste Edital.

4.5 As informações prestadas no Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição, serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo responder este, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarretará na sua eliminação do Concurso Público e exoneração do cargo.

4.6 A Fundação de Apoio à FAFIPA consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

4.6.1 não será concedida isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que:

- omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
- fraudar e/ou falsificar qualquer documentação;
- não observar a forma, o prazo e os horários estabelecidos no subitem 7.3 deste Edital;
- não apresentar todos os documentos solicitados.

4.7 Não será aceita solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição via fax ou via correio eletrônico.

4.8 A relação dos pedidos de isenção deferidos será divulgada até o dia **25/07/2014** no endereço eletrônico [www.fundacaofafipa.org.br](http://www.fundacaofafipa.org.br).

4.9 O candidato que tiver a solicitação de isenção da taxa de inscrição indeferida poderá impetrar recurso através do endereço eletrônico [www.fundacaofafipa.org.br](http://www.fundacaofafipa.org.br), no período das **08h do dia 28/07/2014 às 23h59min do dia 29/07/2014** através do link – Recurso contra o Indeferimento do Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição.

4.10 Se após a análise do recurso, permanecer a decisão de indeferimento do requerimento de isenção da taxa, o candidato poderá acessar o endereço eletrônico [www.fundacaofafipa.org.br](http://www.fundacaofafipa.org.br) até às **23h59min do dia 14/08/2014**, realizar uma nova inscrição, gerar o boleto bancário e efetuar o pagamento até o seu vencimento para participar do certame.

4.10.1 o interessado que não tiver seu requerimento de isenção deferido e que não realizar uma nova inscrição na forma e no prazo estabelecidos neste Edital estará automaticamente excluído do certame.

4.10.2 os candidatos que tiverem as solicitações de isenção deferidas já são considerados devidamente inscritos no Concurso Público e poderão consultar o status da sua inscrição no endereço eletrônico da

## 5. DAS INSCRIÇÕES

- 5.1 A inscrição no Concurso Público implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital.
- 5.2 As inscrições para o Concurso Público do Município de Campo Magro serão realizadas **somente via internet**. Não serão aceitas inscrições efetuadas de forma diversa da estabelecida neste item.
- 5.3 O período para a realização das inscrições será a partir das **8h do dia 16/07/2014 às 23h59min do dia 14/08/2014**, observado horário oficial de Brasília – DF, através do endereço eletrônico [www.fundacaofafipa.org.br](http://www.fundacaofafipa.org.br).
- 5.4 Para efetuar sua inscrição, o candidato deverá:
- 5.4.1 preencher o Formulário de Solicitação de Inscrição declarando estar ciente das condições exigidas para admissão no cargo e submetendo-se às normas expressas neste Edital;
- 5.4.2 imprimir o boleto bancário e efetuar o pagamento da taxa de inscrição no valor estipulado na Tabela 2.1 deste Edital.
- 5.5 Não será permitido em hipótese alguma, o candidato alterar o cargo para o qual se inscreveu.
- 5.6 O candidato terá sua inscrição deferida somente após o recebimento, pela Fundação de Apoio à FAFIPA, através do banco, da confirmação do pagamento de sua taxa de inscrição.
- 5.6.1 o candidato que pagar mais de uma inscrição, terá confirmada apenas a última inscrição realizada, sendo as demais canceladas independentemente da data em que os pagamentos tenham sido efetuados.
- 5.7 É de exclusiva responsabilidade do candidato a exatidão dos dados cadastrais informados no ato da inscrição.
- 5.8 Declaração falsa ou inexata dos dados constantes no Formulário de Solicitação de Inscrição, bem como a falsificação de declarações ou de dados e/ou outras irregularidades na documentação determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos dela decorrentes, implicando em qualquer época, na eliminação automática do candidato sem prejuízo das cominações legais cabíveis. Caso a irregularidade seja constatada após a nomeação do candidato, o mesmo será exonerado do cargo pela Prefeitura do Município de Campo Magro.
- 5.9 O pagamento da taxa de inscrição poderá ser efetuado em toda a rede bancária, até a data de seu vencimento. Caso o candidato não efetue o pagamento do seu boleto até a data do vencimento, o mesmo deverá acessar o endereço eletrônico [www.fundacaofafipa.org.br](http://www.fundacaofafipa.org.br), imprimir a segunda via do boleto bancário e realizar o pagamento até o dia **15 de agosto de 2014**. As inscrições realizadas com pagamento após esta data não serão acatadas.
- 5.10 A Fundação de Apoio à FAFIPA, em nenhuma hipótese, processará qualquer registro de

pagamento com data posterior à estabelecida no subitem 5.9 deste edital. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, a não ser por anulação plena deste concurso.

- 5.11 Não serão aceitas inscrições pagas em cheque que venha a ser devolvido por qualquer motivo, nem as pagas em depósito ou transferência bancária e, nem tampouco, as de programação de pagamento que não sejam efetivadas.
- 5.12 A Prefeitura do Município de Campo Magro e a Fundação de Apoio à FAFIPA não se responsabilizam por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação e/ou congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

## 6. DA INSCRIÇÃO PARA A PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD)

- 6.1 Às pessoas com deficiência, serão reservados 5% (cinco por cento) do número total de vagas providas durante a validade do presente concurso, desde que as atribuições do cargo sejam compatíveis com a deficiência. As disposições referentes às Pessoas Portadores de Deficiência deste Edital são correspondentes às da Lei nº 7.853/89 e do Decreto 3.298/99 alterado pelo Decreto nº 5.296/2004.
- 6.1.1 A compatibilidade da pessoa com deficiência com o cargo no qual se inscreveu será declarada por junta médica especial, perdendo o candidato o direito à nomeação caso seja considerado inapto para o exercício do cargo.
- 6.2 A pessoa com deficiência participará do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação da prova e à nota mínima exigida de acordo com o previsto no presente Edital.
- 6.3 São consideradas pessoas com deficiência, de acordo com o Artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, nos termos da Lei, as que se enquadram nas categorias de I a V a seguir; e as contempladas pelo enunciado da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça: “O portador de visão monocular tem direito de concorrer, em Seleção Competitiva Pública, às vagas reservadas aos deficientes”:
- I - deficiência física - alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);

II - deficiência auditiva - perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);

III - deficiência visual - cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);

IV - deficiência mental – funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:

- a) comunicação;
- b) cuidado pessoal;
- c) habilidades sociais;
- d) utilização dos recursos da comunidade (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);
- e) saúde e segurança;
- f) habilidades acadêmicas;
- g) lazer e
- h) trabalho;

V - deficiência múltipla – associação de duas ou mais deficiências.

#### **6.4 Para concorrer como Pessoa com Deficiência, o candidato deverá:**

6.4.1 ao preencher o Formulário de Solicitação de Inscrição, conforme o item 5.4 deste Edital, declarar que pretende participar do Concurso como pessoa com deficiência e especificar no campo indicado o tipo de deficiência que possui;

6.4.2 enviar o laudo médico com as informações descritas no subitem 6.4.2.1 deste Edital, conforme disposições do subitem 7.3 deste Edital.

6.4.2.1 O laudo médico deverá ser original ou cópia autenticada, estar redigido em letra legível e dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência da qual o candidato é portador com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença – CID. Somente serão considerados os laudos médicos emitidos nos últimos 12 (doze) meses anteriores à data da realização da inscrição;

6.4.2.2 Não haverá devolução do laudo médico, tanto original quanto cópia autenticada, e não serão fornecidas cópias do mesmo.

6.5 O candidato com deficiência que não proceder conforme as orientações deste item será considerado como não-portador de deficiência, perdendo o direito à reserva de vaga e passando à ampla concorrência. Nestes casos o candidato não poderá interpor recurso em favor de sua situação.

6.6 Caso a deficiência não esteja de acordo com os termos da Organização Mundial da Saúde e da Legislação supracitada neste item, a opção de concorrer às vagas destinadas aos portadores de deficiência será desconsiderada, passando o candidato à ampla concorrência.

6.7 O deferimento das inscrições dos candidatos que se inscreverem como pessoa com deficiência estará disponível no endereço eletrônico [www.fundacaofafipa.org.br](http://www.fundacaofafipa.org.br) a partir da data provável de 22/08/2014. O candidato que tiver a sua inscrição indeferida poderá impetrar recurso na forma do item 16 deste Edital.

6.8 O candidato inscrito como Pessoa com Deficiência, se aprovado no Concurso Público, terá seu nome divulgado na lista geral dos aprovados e na lista dos candidatos aprovados específica para portadores de deficiência.

**6.9 Não havendo candidatos aprovados para a vaga reservada aos portadores de deficiência, esta será preenchida com estrita observância da ordem de classificação geral.**

## **7. DA SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÃO ESPECIAL PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA E CANDIDATA LACTANTE**

### **7.1 Da Solicitação de Condição Especial para a Realização da Prova Objetiva:**

7.1.1 o candidato, que necessitar de condição especial durante a realização da prova objetiva, portador de deficiência ou não, poderá solicitar esta condição, conforme previsto no Decreto Federal nº 3.298/99;

7.1.2 as condições específicas disponíveis para realização da prova são: prova em braile, prova ampliada (fonte 25), fiscal leitor, intérprete de libras, acesso à cadeira de rodas e/ou tempo adicional de até 01 (uma) hora para realização da prova (somente para os candidatos portadores de deficiência). O candidato portador de deficiência que necessitar de tempo adicional para realização da prova deverá requerê-lo, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, no prazo estabelecido no subitem 7.3 deste Edital;

### **7.1.3 para solicitar condição especial o candidato deverá:**

7.1.3.1 No ato da inscrição, indicar claramente no Formulário de Solicitação de Inscrição quais os recursos especiais necessários;

7.1.3.2 Enviar o laudo médico, original ou cópia autenticada, conforme disposições do subitem 7.3 deste Edital;

7.1.3.3 O laudo médico deverá ser original ou cópia autenticada, estar redigido em letra legível, dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência da qual o candidato é portador, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença – CID, justificando a condição especial solicitado.

### **7.2 Da Candidata Lactante:**

7.2.1 a candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova deverá:

7.2.1.1 Solicitar esta condição indicando claramente no Formulário de Solicitação de Inscrição a opção lactante;

7.2.1.2 Enviar certidão de nascimento do lactente (cópia simples) ou laudo médico (original ou cópia autenticada) que ateste esta necessidade, conforme disposições do subitem 7.3 deste Edital.

7.2.2 a candidata que necessitar amamentar deverá

- ainda levar um acompanhante, sob pena de ser impedida de realizar a prova na ausência deste. O acompanhante ficará responsável pela guarda do lactente em sala reservada para amamentação. Contudo, durante a amamentação, é vedada a permanência de quaisquer pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata no local;
- 7.2.3 ao acompanhante não será permitido o uso de quaisquer dos objetos e equipamentos descritos no item 14 deste Edital durante a realização do certame;
- 7.2.4 nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se, temporariamente, da sala de prova acompanhada de uma fiscal. Não será concedido tempo adicional para a candidata que necessitar amamentar, a título de compensação, durante o período de realização da prova.
- 7.3 Os documentos referentes às disposições dos subitens 5.4.2, 6.1.2, 6.1.3.2 e 6.2.1.2 deste Edital deverão ser encaminhados, via SEDEX com AR (Aviso de Recebimento) até o dia **15/08/2014** em envelope fechado endereçado à Fundação de Apoio à FAFIPA com as informações abaixo:

**DESTINATÁRIO: Fundação de Apoio à FAFIPA**  
**Caixa Postal 40**  
**Paranavaí- PR**  
**CEP 87.701 – 970**  
**Concurso Público da Prefeitura do Município de Campo Magro**  
**(LAUDO MÉDICO/CONDIÇÃO ESPECIAL/LACTANTE)**  
**NOME DO CANDIDATO: XXXXXX XXXXXXXXXXXXXX**  
**CARGO: XXXXXXXXXXXXXX**  
**NÚMERO DE INSCRIÇÃO: XXXXXXXX**

- 7.4 O envio desta solicitação não garante ao candidato a condição especial. A solicitação será deferida ou indeferida pela Fundação de Apoio à FAFIPA, após criteriosa análise, obedecendo a critérios de viabilidade e razoabilidade.
- 7.5 O envio da documentação incompleta, fora do prazo definido no subitem 7.3 ou por outra via diferente da estabelecida neste Edital, causará o indeferimento da solicitação da condição especial.

- 7.5.1 a Fundação de Apoio à FAFIPA não receberá qualquer documento entregue pessoalmente em sua sede.
- 7.6 Não haverá devolução da cópia da certidão de nascimento, laudo médico original ou cópia autenticada, bem como quaisquer documentos enviados e não serão fornecidas cópias dos mesmos.
- 7.7 A Fundação de Apoio à FAFIPA não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada da referida documentação ao seu destino.
- 7.8 O deferimento das solicitações de condição especial estará disponível aos candidatos no endereço eletrônico [www.fundacaofafipa.org.br](http://www.fundacaofafipa.org.br) a partir da data provável de 09/05/2014. O candidato que tiver a sua solicitação de condição especial indeferida poderá impetrar recurso na forma do item 16 deste Edital.

## 8. DO DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES

- 8.1 O edital de deferimento das inscrições será divulgado no endereço eletrônico [www.fundacaofafipa.org.br](http://www.fundacaofafipa.org.br) na data provável de **22/08/2014**.
- 8.2 No edital de deferimento das inscrições, constará a listagem dos candidatos às vagas para ampla concorrência, às vagas para portadores de deficiência e dos candidatos solicitantes de condições especiais para a realização da prova.
- 8.3 Quanto ao indeferimento de inscrição, caberá pedido de recurso, sem efeito suspensivo, conforme o disposto no item 16 deste Edital.
- 8.4 A Fundação de Apoio à FAFIPA, quando for o caso, submeterá os recursos à Comissão Especial do Concurso Público que decidirá sobre o pedido de reconsideração e divulgará o resultado através de edital disponibilizado no endereço eletrônico [www.fundacaofafipa.org.br](http://www.fundacaofafipa.org.br).

## 9. DAS FASES DO CONCURSO

**TABELA 9.1**

NÍVEL MÉDIO								
CARGO	FASE	TIPO DE PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO (PONTOS)	VALOR TOTAL (PONTOS)	CARÁTER	
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	1ª	Objetiva	Língua Portuguesa	15	2,00	30,00	Eliminatório e Classificatório	
			Informática	10	1,00	10,00		
			Raciocínio Lógico e Matemático	10	1,00	10,00		
			Conhecimentos Específicos	20	2,50	50,00		
	<b>TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS</b>				<b>55</b>	<b>-----</b>	<b>100,00</b>	<b>-----</b>
	2ª	Prática de Desempenho Didático	De acordo com a Tabela 11.1	-----	-----	10,00	Classificatório e Eliminatório	
3ª	Títulos	De acordo com as Tabelas 12.1 ou 12.2	-----	-----	30,00	Classificatório		
<b>TOTAL MÁXIMO DE PONTOS</b>				<b>-----</b>	<b>-----</b>	<b>140,00</b>	<b>-----</b>	

TABELA 9.2

NÍVEL TÉCNICO							
CARGO	FASE	TIPO DE PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO (PONTOS)	VALOR TOTAL (PONTOS)	CARÁTER
TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	Única	Objetiva	Língua Portuguesa	15	2,00	30,00	Eliminatório e Classificatório
			Informática	10	1,00	10,00	
			Raciocínio Lógico e Matemático	10	1,00	10,00	
			Conhecimentos Específicos	20	2,50	50,00	
			<b>TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS</b>	<b>55</b>	<b>-----</b>	<b>100,00</b>	

TABELA 9.3

NÍVEL SUPERIOR							
CARGO	FASE	TIPO DE PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO (PONTOS)	VALOR TOTAL (PONTOS)	CARÁTER
PROFESSOR	1ª	Objetiva	Língua Portuguesa	15	2,00	30,00	Eliminatório e Classificatório
			Informática	10	1,00	10,00	
			Raciocínio Lógico e Matemático	10	1,00	10,00	
			Conhecimentos Específicos	20	2,50	50,00	
			<b>TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS</b>	<b>55</b>	<b>-----</b>	<b>100,00</b>	
	2ª	Prática de Desempenho Didático	De acordo com a Tabela 11.1	-----	-----	10,00	Classificatório e Eliminatório
	3ª	Títulos	De acordo com a Tabela 12.1 ou 12.2	-----	-----	30,00	Classificatório
<b>TOTAL MÁXIMO DE PONTOS</b>				<b>-----</b>	<b>-----</b>	<b>140,00</b>	<b>-----</b>

TABELA 9.4

NÍVEL SUPERIOR							
CARGO	FASE	TIPO DE PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO (PONTOS)	VALOR TOTAL (PONTOS)	CARÁTER
DEMAIS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR	1ª	Objetiva	Língua Portuguesa	20	2,00	40,00	Eliminatório e Classificatório
			Raciocínio Lógico e Matemático	15	1,00	15,00	
			Conhecimentos Específicos	20	2,25	45,00	
			<b>TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS</b>	<b>55</b>	<b>-----</b>	<b>100,00</b>	
	2ª	Títulos	De acordo com a Tabela 12.1	-----	-----	30,00	Classificatório
<b>TOTAL MÁXIMO DE PONTOS</b>				<b>-----</b>	<b>-----</b>	<b>130,00</b>	<b>-----</b>

## 10. DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

- 10.1 A prova objetiva será aplicada na cidade de **Campo Magro, Estado do Paraná**, podendo ser aplicada também em cidades vizinhas, caso o número de inscritos exceda a capacidade de alocação do município.
- 10.2 A prova objetiva será aplicada na data provável de **14 de setembro de 2014**, em horário e local a ser informado através de edital disponibilizado no endereço eletrônico [www.fundacaofafipa.org.br](http://www.fundacaofafipa.org.br) e no **CARTÃO DE INFORMAÇÃO DO CANDIDATO**.
- 10.3 O **CARTÃO DE INFORMAÇÃO DO CANDIDATO** com o local de prova deverá ser emitido no endereço eletrônico [www.fundacaofafipa.org.br](http://www.fundacaofafipa.org.br) a **partir de 02 de setembro de 2014**.
- 10.4 O local de realização da prova objetiva, constante no **CARTÃO DE INFORMAÇÃO**, divulgado

conforme subitem anterior, não será alterado em hipótese alguma a pedido do candidato.

- 10.5 O candidato deverá comparecer **com antecedência mínima de 45 (quarenta e cinco) minutos** do horário fixado para o fechamento do portão de acesso ao local de realização da prova, munido de **caneta esferográfica transparente de tinta azul ou preta, seu documento oficial de identificação com foto** e o Cartão de Informação do Candidato, impresso através do endereço eletrônico [www.fundacaofafipa.org.br](http://www.fundacaofafipa.org.br).
- 10.5.1 são considerados documentos de identidade as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores, cédulas de identidade fornecidas por ordens e conselhos de classe, que, por lei federal, valem como documento de identidade, a Carteira de Trabalho e Previdência

- Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação com foto, nos termos da Lei nº 9.503 art. 159, de 23/9/97;
- 10.5.2 no caso de perda ou roubo do documento de identificação, o candidato deverá apresentar certidão que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedida há, no máximo, 30 (trinta) dias da data da realização da prova objetiva e, ainda, ser submetido à identificação especial, consistindo na coleta de impressão digital.
- 10.6 Não haverá segunda chamada para a prova objetiva, ficando o candidato ausente, por qualquer motivo, eliminado do Concurso Público.
- 10.7 Após identificado e ensalado, o candidato somente poderá ausentar-se da sala **60 (sessenta) minutos após o início da prova**, acompanhado de um Fiscal. Exclusivamente nos casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários e necessidade extrema, que o candidato necessite ausentar-se da sala antes dos 60 (sessenta) minutos após o início da prova, poderá fazê-lo desde que acompanhado de um Fiscal.
- 10.8 Após a abertura do pacote de provas, o candidato não poderá consultar ou manusear qualquer material de estudo ou leitura.
- 10.8.1 o horário de início da prova será o mesmo, ainda que realizadas em diferentes locais.
- 10.9 Em hipótese alguma será permitido ao candidato:
- 10.9.1 prestar a prova sem que esteja portando um documento oficial de identificação original que contenha, no mínimo, foto, filiação e assinatura;**
- 10.9.2 realizar a prova sem que sua inscrição esteja previamente confirmada;
- 10.9.3 ingressar no local de prova após o fechamento do portão de acesso;
- 10.9.4 realizar a prova fora do horário ou espaço físico pré-determinados;
- 10.9.5 comunicar-se com outros candidatos durante a realização da prova;
- 10.9.6 portar indevidamente e/ou fazer uso de quaisquer dos objetos e/ou equipamentos citados no item 14 deste Edital.
- 10.10 A Fundação de Apoio à FAFIPA recomenda que o candidato não leve nenhum dos objetos ou equipamentos relacionados no item 14 deste Edital. Caso seja necessário o candidato portar algum desses objetos, estes deverão ser obrigatoriamente acondicionados em envelopes de guarda de pertences fornecidos pela Fundação de Apoio à FAFIPA e conforme o previsto neste Edital. **Aconselha-se que os candidatos retirem as baterias dos celulares, garantindo assim que nenhum som será emitido, inclusive do despertador caso esteja ativado.**
- 10.11 A Fundação de Apoio à FAFIPA não ficará responsável pela guarda de quaisquer dos objetos pertencentes aos candidatos tampouco se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, nem por danos neles causados.
- 10.12 Não será permitida entrada de candidatos no local de prova portando armas. O candidato que estiver armado será encaminhado à Coordenação.
- 10.13 Não será permitido o ingresso ou a permanência de pessoa estranha ao certame, em qualquer local de prova, durante a realização da prova objetiva, salvo o previsto no subitem 7.2.2 deste Edital.
- 10.14 A Fundação de Apoio à FAFIPA poderá, a seu critério, coletar impressões digitais dos candidatos bem como utilizar detectores de metais.
- 10.15 Ao terminar a prova objetiva, o candidato entregará, obrigatoriamente, ao Fiscal de Sala sua Folha de Respostas devidamente preenchida e assinada.
- 10.16 Em hipótese alguma haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.**
- 10.17 O candidato poderá entregar sua Folha de Respostas e deixar definitivamente o local de realização da prova objetiva somente após decorridos, no mínimo, **60 (sessenta) minutos** do seu início, porém não poderá levar consigo o Caderno de Questões.
- 10.18 Os três últimos candidatos só poderão deixar a sala após entregarem suas Folhas de Respostas e assinarem o termo de fechamento do envelope no qual serão acondicionadas as Folhas de Respostas da sala.
- 10.19 O candidato poderá levar consigo o Caderno de Questões, desde que permaneça na sala até o final do período estabelecido no subitem 10.23 deste Edital, devendo, obrigatoriamente, devolver ao fiscal da sala sua Folha de Respostas devidamente preenchida e assinada.**
- 10.20 A prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, será distribuída e avaliada conforme as Tabelas do item 9 deste Edital.
- 10.21 Cada questão da prova objetiva terá **04 (quatro) alternativas**, sendo que cada questão terá apenas 01 (uma) alternativa correta, sendo atribuída pontuação 0 (zero) às questões com mais de uma opção assinalada, questões sem opção assinalada, com rasuras ou preenchidas a lápis.
- 10.22 Para **TODOS OS CARGOS** o candidato deverá obter **50,00 (cinquenta) pontos ou mais** na prova objetiva para não ser eliminado do concurso público, além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.
- 10.23 A prova objetiva terá a duração de **03 (três) horas**, incluído o tempo de marcação na Folha de Respostas. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a realização da prova em razão do afastamento de candidato da sala de prova.

## **11. DA PROVA PRÁTICA DE DESEMPENHO DIDÁTICO**

- 11.1 Para os cargos de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E PROFESSOR**, o candidato inscrito para as vagas de ampla concorrência deverá atingir a nota mínima exigida na prova objetiva, conforme subitem 10.22 deste Edital, e estar classificado até o limite estabelecido na **Tabela 11.1** para ser convocado para a prova prática de desempenho didático, além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.
- 11.1.1 O candidato inscrito para as vagas reservadas para pessoa portadora de deficiência deverá atingir a nota mínima exigida na prova objetiva para ser

convocado para a prova prática de desempenho didático, além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.

11.1.2 Todos os candidatos inscritos para ampla concorrência empatados com o último colocado, dentre o limite estabelecido na **Tabela 11.1** serão convocados para a prova de desempenho didático.

**TABELA 11.1**

CARGO	CLASSIFICAÇÃO PARA AVALIAÇÃO DA PROVA PRÁTICA DE DESEMPENHO DIDÁTICO
Professor de Educação Infantil	Até a 100ª (centésima) colocação
Professor	Até a 200ª (ducentésima) colocação

11.2 A prova prática de desempenho didático poderá ser aplicada em período noturno e em dias úteis, caso o período diurno e o fim de semana sejam insuficientes para a avaliação do número total de candidatos convocados para esta etapa.

11.2.1 Os casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários que impossibilitem a realização da prova de desempenho didático não serão levados em consideração, não sendo concedido qualquer tratamento privilegiado.

11.3 A convocação dos candidatos habilitados a participarem da prova prática de desempenho didático, bem como o local a data e o horário da realização da prova serão divulgadas através de Edital publicado no endereço eletrônico [www.fundacaofafipa.org.br](http://www.fundacaofafipa.org.br).

11.4 A prova prática de desempenho didático será realizada em sessão pública, sendo vedada a presença dos demais candidatos.

11.5 Durante a prova prática de desempenho didático, a Banca e as demais pessoas presentes não poderão se pronunciar ou arguir o candidato.

11.6 a prova prática de desempenho didático constará de uma aula, ministrada, com duração máxima de 20 (vinte) minutos.

11.7 Para a realização da prova prática de desempenho didático o candidato deverá apresentar Plano de Aula, sobre o tema a ser ministrado, em 02 (duas) vias de igual teor devidamente datadas e assinadas.

11.7.1 o candidato deverá escolher 01 (um) dos temas relacionados na Tabela 11.2 do presente Edital, para a elaboração do plano de aula.

**11.7.2 Será impedido de realizar a prova prática de desempenho didático e eliminado do Concurso Público o candidato que elaborar plano de aula diferente dos temas relacionados na Tabela 11.2, referente ao cargo que concorre, do presente Edital.**

11.7.3 os temas para elaboração do plano de aula são os estabelecidos na Tabela 11.2.

**TABELA 11.2**

PROVA PRÁTICA DE DESEMPENHO DIDÁTICO	
CARGO	TEMAS PARA PLANO DE AULA
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	<p><b>Linguagem</b></p> <p><b>Oralidade:</b></p> <p>a) Exploração e discriminação dos sons naturais ou produzidos culturalmente;</p> <p>b) Percepção de diferentes sons ou com o auxílio de instrumentos, confeccionados com sucata;</p> <p>c) Exercício fono-articulatórios;</p> <p>d) Desenvolvimento da fala através de estimulação;</p> <p>e) Sequência lógica com exploração de gravuras;</p> <p>f) Conhecimento de diferentes textos;</p> <p>g) Trava-línguas, parlendas, poemas, músicas, adivinhas, quadrinhas etc.</p> <p><b>Leitura:</b></p> <p>a) Leitura de imagens, cores e sons;</p> <p>b) Exploração de livros infantis, que busquem desenvolver a imaginação das crianças;</p> <p>c) Leitura de imagens, gestos, símbolos, palavras, textos impressos, embalagens, rótulos;</p> <p>d) Apresentação das idéias do texto através da dramatização, do desenho e da mímica;</p> <p>e) Relação som/letra do nosso sistema de escrita.</p> <p><b>Escrita:</b></p> <p>a) Reconhecimento da função social da escrita;</p> <p>b) Compreensão de símbolos;</p> <p>c) Desenho como forma de representação;</p> <p>d) Produção oral de textos (descrição de gravuras);</p> <p>e) Produção de texto coletivo com registro (bilhete, recados, histórias e relatórios de situações vivenciadas no cotidiano; Escrita do próprio nome.</p> <p><b>Matemática</b></p> <p><b>Noções fundamentais:</b></p> <p>a) Inclusão de objetos, classificação, seriação sequencição e correspondência.</p> <p><b>Cor:</b></p> <p>a) Cor diferente, mesma cor, quantidade, construção dos números 1,2,3,4, e 5, relação número/quantidade, contagem oral, noções básicas de adição e subtração.</p> <p><b>Tamanho:</b></p> <p>a) Grande/pequeno, maior/menor, alto/baixo, comprido/curto, grosso/fino, largo/estrito, alto/baixo.</p> <p><b>Quantidade:</b></p> <p>a) Conjuntos: muito/pouco, mais/menos, mesma quantidade, mais quantidade, menos quantidade, quantidade média, o mesmo tanto.</p> <p><b>Orientação espacial:</b></p> <p>a) Posição diferente, da mesma posição, sentido diferente (ou ao contrário), mesmo sentido, frente/costas, atrás/à frente, em cima/embaixo, dentro/fora, primeiro último, no meio, antes, depois, perto, longe, próximo, distante, mais perto que, mais longe que, tão longe quanto, tão perto quanto.</p> <p><b>Volume:</b></p> <p>a) Cheio/vazio, mais cheio/menos cheio, cabe menos/cabe mais etc.</p> <p><b>Massa:</b></p> <p>a) Pesado/leve, mais pesado que, menos pesado que, mesmo peso.</p> <p><b>Tempo:</b></p> <p>a) Antes/depois, cedo/tarde, dia/noite, hoje/ontem/amanhã, criança, jovem, adulto, velho (idoso), calendário linear (dias, semanas, meses).</p> <p><b>Temperatura:</b></p> <p>a) Frio/quente, bom/ruim, ensolarado, chuvoso,</p>



	<p>nublado, inverno, verão, outono, primavera etc.</p> <p><b>Fração:</b> a) inteiro/partido, pedaço/parte.</p> <p><b>Geometria:</b> a) Observação e exploração do espaço, aberto/fechado, lado de dentro/lado de fora, abertura/passagem.</p> <p><b>Forma:</b> a) Construção das formas: (Círculo, quadrado, retângulo, triângulo).</p>
PROFESSOR	<p><b>Língua Portuguesa:</b> a) Leitura, interpretação e produção de texto; b) Letra maiúsculas e minúsculas; c) Encontro vocálicos; d) Sinais de pontuação; e) Sinais de acentuação; f) Substantivos próprios, comuns, coletivo, primitivos, g) derivados, simples e compostos; h) Gênero do substantivo; i) Número do substantivo; j) Grau do substantivo; k) Tipos de frases; l) Classificação das palavras quanto ao número de sílabas; m) Sílabas tônicas; n) Artigos definidos e indefinidos; o) Pronome pessoal e de tratamento; p) Adjetivos; q) Gêneros textuais; r) Sinônimos e antônimos; s) Sujeito e predicado.</p> <p><b>Matemática:</b> a) Função social dos números; b) Ordem numérica; c) Leitura e escrita de numerais; d) As quatro operações; e) Sistema de numeração decimal; f) Dezena e dúzia; g) Noções de antecessor e sucessor; h) Ordem crescente e decrescente; i) Números pares e ímpares; j) Medidas de massa, capacidade e comprimento; k) Sistema monetário; l) Medida de tempo; m) Frações; n) Construção de figuras geométricas: círculo, quadrado, retângulo e triângulo; o) Tipos de linha: reta, curva...; p) Ângulos: conceito, identificação, nomenclatura (reto, agudo, obtuso e raso); q) Cálculo de perímetro de polígonos; r) Cálculo de área de: quadrado, triângulo, retângulo e outros; s) Cálculo de volume de cubo e paralelepípedo; t) Resolução de situações-problema.</p>

- 11.8 Para a prova prática de desempenho didático a Prefeitura de Campo Magro disponibilizará os seguintes materiais: quadro de giz e giz branco.
- 11.9 Durante a simulação das estratégias de aula a Banca Examinadora não poderá ser solicitada a interagir.
- 11.10 A Banca Examinadora da Prefeitura do Município de Campo Magro, que irá avaliar a Prova Prática de Desempenho Didático, se utilizará dos seguintes itens para avaliação dos candidatos:  
a) habilidades na abordagem do conteúdo de acordo com o plano de aula apresentado (profundidade, relação do tema da aula com a unidade e atualização) – **0 a 3,50 pontos**;  
b) sequência lógica e coerência do conteúdo – **0 a 2,00 pontos**;

- c) correção na linguagem e clareza da comunicação – **0 a 2,00 pontos**;  
d) emprego apropriado dos recursos didáticos – **0 a 2,50 pontos**.
- 11.11 A prova prática de desempenho didático será avaliada na escala de 0 (zero) a 10,00 (dez) pontos, sendo que o candidato deverá atingir o mínimo de 5,00 (cinco) pontos para ser convocado para a prova de títulos.
- 11.12 Quanto ao resultado da prova prática de desempenho didático, caberá pedido de recurso, sem efeito suspensivo, conforme o disposto no item 16 deste Edital.

## 12. DA AVALIAÇÃO DOS TÍTULOS

- 12.1 A prova de títulos, de caráter classificatório, será realizada para o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E TODOS OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR**, e somente poderá participar desta fase do certame o candidato que:
- 12.1.1 atingir a nota mínima exigida na prova objetiva e prova prática de desempenho didático, para os cargos de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL e PROFESSOR** e ainda, não ser eliminado por quaisquer outros critérios estabelecidos neste Edital.
- 12.1.2 atingir a nota mínima exigida na prova objetiva, para os cargos de **ENGENHEIRO FLORESTAL, FISCAL DE MEIO AMBIENTE, MÉDICO CLÍNICO GERAL, MÉDICO DA FAMÍLIA, MÉDICO PEDIATRA, MÉDICO PSIQUIATRA, TERAPEUTA OCUPACIONAL E TURISMÓLOGO** e ainda, não ser eliminado por quaisquer outros critérios estabelecidos neste Edital.
- 12.2 A relação dos candidatos habilitados a participar desta fase do certame, a data para preencher o formulário de cadastro de títulos e o período em que os títulos deverão ser enviados serão divulgados em edital a ser publicado oportunamente.
- 12.3 Os candidatos habilitados e interessados em participar da prova de títulos, deverão:  
a) preencher o Formulário de Cadastro de Títulos disponível no endereço eletrônico [www.fundacaofafipa.org.br](http://www.fundacaofafipa.org.br).  
b) após completado o preenchimento, imprimir duas vias do comprovante de cadastro dos títulos, reter uma para si e enviar a outra juntamente com os documentos comprobatórios via sedex com AR (Aviso de Recebimento) para o endereço informado nas etiquetas geradas.

**DESTINATÁRIO: Fundação de Apoio à FAFIPA**  
**Caixa Postal 40**  
**Paranavaí- PR**  
**CEP 87.701 – 970**  
**Concurso Público da Prefeitura Municipal de Campo Magro - PR**  
**(PROVA DE TÍTULOS)**  
**NOME DO CANDIDATO: XXXXXX XXXXXXXXXXXXX**  
**CARGO: XXXXXXXXXXXXX**  
**NÚMERO DE INSCRIÇÃO: XXXXXXXX**

**TABELA 12.1**

CARGOS: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E PROFESSOR			
ITEM	TÍTULOS	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
01	Diploma/certificado devidamente registrado no MEC ou habilitação Legal equivalente de conclusão de curso de Pós-graduação "latu sensu" – Especialização na área da Educação com carga horária mínima de 360 horas.	1,50 (por título)	1,50 pontos
02	Diploma de Graduação devidamente registrado no MEC ou habilitação Legal equivalente de conclusão de curso na área da Educação que não seja utilizado para ingresso.	1,00 (por título)	1,00 ponto
03	Certificados de cursos realizados na área da educação: Capacitação, cursos, simpósios, treinamentos e palestras na área da Educação, (no mínimo de 20 horas) até no máximo 5 certificados.	0,10 (por título)	0,50 ponto
<b>TOTAL MÁXIMO DE PONTOS</b>			<b>3,00</b>

**TABELA 12.2**

PROVA DE TÍTULOS CARGOS: ENGENHEIRO FLORESTAL, FISCAL DE MEIO AMBIENTE, MÉDICO CLÍNICO GERAL, MÉDICO DA FAMÍLIA, MÉDICO PEDIATRA, MÉDICO PSIQUIATRA, TERAPEUTA OCUPACIONAL E TURISMÓLOGO			
ITEM	TÍTULOS	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1	Diploma de curso de pós-graduação em nível de doutorado <b>na área do cargo a que concorre.</b>	1,60 por título	1,60
2	Diploma de curso de pós-graduação em nível de mestrado <b>na área do cargo a que concorre.</b>	1,00 por título	1,00
3	Certificado de curso de pós-graduação em nível de especialização, lato sensu, com carga horária mínima de 360 h/a <b>na área do cargo a que concorre.</b>	0,20 por título	0,40
<b>TOTAL MÁXIMO DE PONTOS</b>			<b>3,00</b>

12.4 Os documentos pertinentes à prova de títulos deverão ser apresentados em fotocópias autenticadas por cartório competente.

12.5 Não serão avaliados os documentos:

- entregues ou postados fora do prazo ou de forma diferente do estabelecido no edital de convocação para a prova de títulos;
- que não forem cadastrados no Formulário de Cadastro de Títulos;
- cuja fotocópia esteja ilegível;
- cuja cópia não esteja autenticada em cartório, bem como documentos gerados por via eletrônica que não estejam acompanhados com o respectivo mecanismo de autenticação;
- sem data de expedição;
- de doutorado ou mestrado concluídos no exterior que não estejam revalidados por instituição de ensino superior no Brasil e sem tradução juramentada, para os cargos da Tabela 12.2;

12.6 Somente serão aceitos documentos apresentados em papel com timbre do órgão emissor e respectivos registros, e se deles constarem todos

os dados necessários à identificação das instituições e dos órgãos expedidores e à perfeita avaliação do documento.

12.7 Não serão aferidos quaisquer títulos diferentes dos estabelecidos nas Tabelas 12.1 e 12.2.

12.8 Serão pontuados apenas os títulos que não se destinam à comprovação do requisito para o cargo. Caso o candidato possua mais de um título de especialização que seja considerado como requisito do cargo, um título de especialização será considerado como requisito do cargo e os outros títulos serão pontuados até o limite máximo das Tabelas 12.1 e 12.2. O candidato deverá enviar, além do título que pretende pontuar o título de especialização referente ao requisito do cargo, quando for o caso.

12.9 Os títulos de especialização, mestrado e doutorado serão comprovados mediante Diploma de Conclusão de Curso. Também serão aceitos Declarações de Conclusão de Curso, expedidos por instituição oficial e reconhecido pelo MEC, desde que acompanhado do histórico escolar do candidato, nos quais conste a carga horária do curso, as disciplinas cursadas com as respectivas menções, o resultado dos exames e do julgamento da tese ou da dissertação ou a comprovação da apresentação e aprovação da monografia, atestando que o curso atende às normas da Lei nº 9394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação, ou do Conselho Nacional de Educação (CNE) ou esta de acordo com as normas do extinto Conselho Federal de Educação (CFE). Caso o histórico escolar ateste a existência de alguma pendência ou falta de requisito de conclusão do curso, o certificado/declaração não será aceito.

12.10 Serão considerados como Cursos na Área da Educação: Capacitação, cursos, simpósios, treinamentos e palestras na área da Educação, desde de que acompanhados do Certificado com a carga horária mínima exigida no item 03 da Tabela 12.1 deste Edital.

12.11 Para os cursos de mestrado e doutorado concluídos no exterior, será aceito apenas o diploma, desde que revalidado por instituição de ensino superior no Brasil e traduzido para a língua portuguesa por tradutor juramentado, nos termos do subitem 12.5 alínea "f".

12.12 Os certificados/declarações ou diplomas de pós-graduação, em nível de especialização lato sensu, deverão conter a **carga horária cursada**.

12.13 Não será admitida, sob hipótese alguma, o pedido de inclusão de novos documentos.

12.14 É de exclusiva responsabilidade do candidato o cadastramento dos títulos no site, envio dos documentos e a comprovação dos títulos.

12.15 Os documentos apresentados não serão devolvidos em hipótese alguma.

12.16 Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos documentos apresentados, o candidato terá anulada a respectiva pontuação atribuída, sem prejuízo das cominações legais cabíveis.

12.17 A relação com a nota obtida na prova de títulos será publicada em edital, através do endereço eletrônico [www.fundacaofafipa.org.br](http://www.fundacaofafipa.org.br).

- 12.18 Quanto ao resultado da prova de títulos, será aceito recurso no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data de publicação mencionada no subitem anterior, e na forma descrita no item 16.

### 13. DA DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR

- 13.1 O gabarito preliminar e o caderno de questões da prova objetiva serão divulgados 01 (um) dia após a aplicação da prova objetiva, no endereço eletrônico [www.fundacaofafipa.org.br](http://www.fundacaofafipa.org.br).
- 13.2 Quanto ao gabarito preliminar e o caderno de questões divulgados caberá a interposição de recurso, devidamente fundamentado, nos termos do item 16 deste Edital.

### 14. DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO

- 14.1 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente do total de pontos.
- 14.2 A Nota Final dos candidatos habilitados para o cargo de **TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO** será a nota obtida na prova objetiva.
- 14.2.1 A Nota Final dos candidatos habilitados para os cargos de **ENGENHEIRO FLORESTAL, FISCAL DE MEIO AMBIENTE, MÉDICO CLÍNICO GERAL, MÉDICO DA FAMÍLIA, MÉDICO PEDIATRA, MÉDICO PSQUIATRA, TERAPEUTA OCUPACIONAL E TURISMÓLOGO** será a soma das notas obtidas na prova objetiva e na prova de títulos.
- 14.2.2 A Nota Final dos candidatos habilitados para os cargos de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E PROFESSOR**, será a soma das notas obtidas na prova objetiva, prova prática de desempenho didático e na prova de títulos.
- 14.3 Na hipótese de igualdade da nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:
- tiver maior idade, dentre os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso (Lei n.º 10.741, de 1.º de outubro de 2003);
  - obtiver maior pontuação em Conhecimentos Específicos;
  - obtiver maior pontuação em Língua Portuguesa;
  - obtiver a maior nota em Informática, quando houver;
  - obtiver a maior nota em Raciocínio Lógico e Matemático, quando houver;
  - tiver maior idade.
- 14.4 O resultado final do Concurso Público será publicado por meio de duas listagens, a saber:
- Lista de Portadores de Deficiência, contendo a classificação exclusiva dos candidatos habilitados inscritos como portador de deficiência em ordem de classificação;
  - Lista Geral, contendo a classificação de todos os candidatos habilitados, inclusive os inscritos como portador de deficiência em ordem de classificação.

### 15. DA ELIMINAÇÃO

- 15.1 Será eliminado do Concurso Público o candidato que:
- 15.1.1 não estiver presente na sala ou local de realização das provas no horário determinado para o seu início;
- 15.1.2 for surpreendido, durante a realização das provas, em comunicação com outro candidato, utilizando-se de material não autorizado ou praticando qualquer modalidade de fraude para obter aprovação própria ou de terceiros;
- 15.1.3 for surpreendido, durante a realização da prova, utilizando e/ou portando indevidamente ou diferentemente das orientações deste Edital:
- equipamentos eletrônicos como máquinas calculadoras, MP3, MP4, telefone celular, tablets, notebook, gravador, máquina fotográfica, controle de alarme de carro e/ou qualquer aparelho similar;
  - livros, anotações, régua de cálculo, dicionários, códigos e/ou legislação, impressos que não estejam expressamente permitidos ou qualquer outro material de consulta;
  - relógio de qualquer espécie, carteira de bolso, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc.
- 15.1.4 caso qualquer objeto, tais como aparelho celular, aparelhos eletrônicos ou relógio de qualquer espécie venha a emitir ruídos, mesmo que devidamente acondicionado no envelope de guarda de pertences e/ou conforme as orientações deste Edital, durante a realização da prova;
- 15.1.5 for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução da prova;
- 15.1.6 faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;
- 15.1.7 fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer outro meio, que não os permitidos;
- 15.1.8 afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
- 15.1.9 ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a Folha de Respostas;
- 15.1.10 descumprir as instruções contidas no caderno de questões e na Folha de Respostas;
- 15.1.11 perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- 15.1.12 não permitir a coleta de sua assinatura e, quando for o caso, coleta da impressão digital durante a realização das provas;
- 15.1.13 for surpreendido portando qualquer tipo de arma e se negar a entregar a arma à Coordenação;
- 15.1.14 recusar-se a ser submetido ao detector de metal;
- 15.1.15 recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;
- 15.1.16 não atingir a pontuação mínima estabelecida neste Edital para ser considerado habilitado em qualquer das fases do certame.
- 15.2 Se, a qualquer tempo, for constatado por qualquer meio, ter o candidato se utilizado de

**processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Concurso Público.**

## **16. DOS RECURSOS**

- 16.1 Caberá interposição de recursos, devidamente fundamentados, à Fundação de Apoio à FAFIPA no prazo de **02 (dois)** dias úteis da publicação das decisões objetos dos recursos, assim entendidos:
- 16.1.1 contra o indeferimento da inscrição nas condições: pagamento não confirmado, condição especial e inscrição como portador de deficiência;
- 16.1.2 contra o indeferimento da solicitação isenção da taxa de inscrição;
- 16.1.3 contra as questões da prova objetiva e o gabarito preliminar;
- 16.1.4 contra o resultado da prova objetiva;
- 16.1.5 contra o resultado da prova prática de desempenho didático;
- 16.1.6 contra o resultado da prova de títulos;
- 16.1.7 contra a nota final e classificação dos candidatos.
- 16.2 **É de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação das decisões objetos dos recursos no endereço eletrônico [www.fundacaofafipa.org.br](http://www.fundacaofafipa.org.br), sob pena de perda do prazo recursal.**
- 16.3 Os recursos deverão ser protocolados em requerimento próprio disponível no endereço eletrônico [www.fundacaofafipa.org.br](http://www.fundacaofafipa.org.br).
- 16.4 Os recursos deverão ser individuais e devidamente fundamentados. Especificamente para o caso do subitem 16.1.3 deverão estar acompanhados de citação da bibliografia.
- 16.5 Os recursos interpostos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados ou interpostos fora do prazo estabelecido neste Edital não serão apreciados.
- 16.6 Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento referido no item 16 deste Edital.
- 16.7 Admitir-se-á um único recurso por questão para cada candidato, relativamente ao gabarito preliminar divulgado, não sendo aceitos recursos coletivos.
- 16.8 Na hipótese de alteração do gabarito preliminar por força de provimento de algum recurso, as provas objetivas serão recorridas de acordo com o novo gabarito.
- 16.9 Se da análise do recurso resultar anulação de questão(ões) ou alteração de gabarito da prova objetiva, o resultado da mesma será recalculado de acordo com o novo gabarito.
- 16.10 No caso de anulação de questão(ões) da prova objetiva, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos, inclusive aos que não tenham interposto recurso.
- 16.11 Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, alterar-se a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior, ou, ainda, poderá acarretar a desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para a aprovação.
- 16.12 Recurso interposto em desacordo com este Edital não será considerado.

- 16.13 O prazo para interposição de recurso é preclusivo e comum a todos os candidatos.
- 16.14 Os recursos serão recebidos sem efeito suspensivo, exceto no caso de ocasionar prejuízos irreparáveis ao candidato.
- 16.15 Não serão aceitos recursos via fax, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.
- 16.16 Os recursos serão analisados e somente serão divulgadas as respostas dos recursos **DEFERIDOS** no endereço eletrônico [www.fundacaofafipa.org.br](http://www.fundacaofafipa.org.br). Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.
- 16.17 A Banca Examinadora da Fundação de Apoio à FAFIPA, empresa responsável pela organização do certame, constitui última instância administrativa para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos ou revisões adicionais.**

## **17. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL**

- 17.1 O resultado final do Concurso Público, após decididos todos os recursos interpostos, será homologado pela Prefeitura do Município de Campo Magro e publicado em Diário Oficial e no endereço eletrônico [www.fundacaofafipa.org.br](http://www.fundacaofafipa.org.br) em duas listas, em ordem classificatória, com pontuação: uma lista contendo a classificação de todos os candidatos, inclusive a dos candidatos portadores de deficiência, e outra somente com a classificação dos candidatos com deficiência.

## **18. DA CONVOCAÇÃO E NOMEAÇÃO**

- 18.1 O candidato aprovado e classificado às vagas ofertadas deverá entregar, quando convocado para o início dos procedimentos preparatórios dos atos de investidura no respectivo cargo, os seguintes documentos:
- cópia autenticada da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
  - prova de quitação com a Justiça Eleitoral;
  - prova de quitação como serviço militar para o candidato do sexo masculino;
  - cópia autenticada do documento de Identificação;
  - cópia autenticada do Cartão do CPF;
  - cópia autenticada do Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do cargo;
  - cópia autenticada do certificado de conclusão do Curso de Especialização, quando for requisito do cargo;
  - cópia autenticada do Registro no órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade, quando for requisito do cargo;
  - a comprovação do tempo de serviço, quando exigida, poderá ser efetuada da seguinte forma:
    - cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (Folha de identificação onde constam número e série, e folha de contrato de trabalho) acompanhada obrigatoriamente de declaração do empregador onde conste claramente a identificação do serviço realizado, o período de início e término/Atual do contrato de trabalho e descrição das atividades executadas, além de

- cópia do diploma de conclusão do curso de graduação e cópia dos documentos pré-requisitos para o cargo, quando for o caso;
- i.2) cópia de certidão ou declaração, no caso de órgão público, informando claramente o serviço realizado, o período de início e término/atual e descrição das atividades executadas.
- i.2.1) O documento relacionado na alínea i.2 deste subitem deverão ser emitidos pelo setor de pessoal ou recursos humanos, devendo estar devidamente datado, assinado e impresso em papel timbrado, sendo obrigatória a identificação do cargo e nome do signatário do documento.
- j) 02 (duas) fotografias 3X4 recentes;
- k) cópia, autenticada da Certidão de Nascimento do(s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;
- l) certidão Negativa Criminal e Cível expedido pela Comarca onde reside;
- m) certidão Negativa dos Cartórios de Protestos de Títulos;
- n) cópia autenticada do comprovante de residência;
- o) número do PIS/PASEP;
- p) outros documentos listados no momento do ato convocatório.
- 18.2 Os candidatos aprovados serão convocados para Avaliação Médica e Psicológica deverão submeter-se à Junta Médica Oficial do Município de Campo Magro, Estado do Paraná, munidos dos exames laboratoriais e complementares listados abaixo.
- a) para todos os candidatos:** hemograma completo; glicemia; sumário de urina; parasitológico de fezes; acuidade visual;
- 18.2.1 os exames laboratoriais e complementares serão às expensas do candidato;
- 18.2.2 somente serão aceitos exames realizados até trinta dias imediatamente anteriores à data de publicação do Ato de nomeação do candidato;
- 18.2.3 durante a avaliação médica, poderão ser solicitados outros exames complementares, a depender da necessidade de esclarecimento de diagnóstico, a critério da Junta Médica Oficial do Município de Campo Magro, Estado do Paraná;
- 18.2.4 em todos os exames deverá constar, além do nome, número do documento de identidade do candidato.
- 18.3 É responsabilidade exclusiva do candidato o comparecimento ao local indicado para a Avaliação Médica, em data, horário e condições a serem publicadas em data oportuna pelo Município de Campo Magro, Estado do Paraná, através do Diário Oficial do Estado.
- 18.3.1 o candidato que deixar de se apresentar, por qualquer motivo, para avaliação médica, na forma estabelecida no subitem 18.3, será considerado desistente e não será empossado;
- 18.3.2 o Município de Campo Magro, Estado do Paraná, respaldado no laudo expedido pela Junta Médica Oficial, divulgará o resultado sobre a qualificação do candidato como pessoa com deficiência e sobre a compatibilidade desta deficiência com as atribuições do cargo, não cabendo recurso dessa decisão;
- 18.3.3 caso o candidato não tenha sido qualificado como pessoa com deficiência, na forma do **item 6 deste Edital**, perderá o direito de concorrer à vaga reservada a candidatos em tal condição e passará a concorrer igualmente com os demais, observada a ordem de classificação final no cargo, não cabendo recurso dessa decisão;
- 18.3.4 caso o candidato tenha comprovado sua condição de deficiente, mas a deficiência da qual é portador seja considerada pela Junta Médica Oficial incompatível para o exercício das atribuições do cargo a que concorre, será considerado **INAPTO** para o cargo pleiteado e, conseqüentemente, não será empossado;
- 18.3.5 após a investidura do candidato no cargo, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de aposentadoria.
- 18.4 A convocação, para a entrega da referida documentação, Avaliação Médica e Psicológica, dar-se-á através de publicação no Jornal Tribuna do Norte.
- 18.5 O prazo para entrega da referida documentação e exames médicos é peremptório, e o não comparecimento para entrega da documentação acarretará a desclassificação do candidato do certame. Para tanto, os candidatos deverão comunicar a Prefeitura do Município de Campo Magro – PR qualquer alteração de endereço sob pena de ser eliminado do Concurso Público.

## 19. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 19.1 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência do evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Comunicado ou Aviso Oficial, oportunamente divulgado pela Prefeitura do Município e Campo Magro no endereço eletrônico [www.fundacaofafipa.org.br](http://www.fundacaofafipa.org.br).
- 19.2 Qualquer inexatidão e/ou irregularidade constatada nas informações e documentos do candidato, mesmo que já tenha sido divulgado o resultado deste Concurso Público e embora tenha sido aprovado, levará a sua eliminação, sem direito a recurso, sendo considerados nulos todos os atos decorrentes da sua inscrição.
- 19.3 A Fundação de Apoio à FAFIPA não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos e apostilas referentes a este Concurso Público.
- 19.4 O candidato que necessitar atualizar dados pessoais e/ou endereço residencial, poderá requerer através de solicitação assinada pelo próprio candidato, via FAX (44) 3422-9352, anexando documentos que comprovem tal alteração, com expressa referência ao Concurso, Cargo e número de Inscrição, até a data de publicação da homologação dos resultados e, após esta data, junto à Prefeitura do Município de Campo Magro, situado à Estrada do Cerne – KM 15,5 nº 18.600, CEP: 83.535-000, Centro, Campo Magro/PR ou enviar a documentação via SEDEX com AR, para o mesmo endereço, aos cuidados da Comissão Organizadora do Concurso Público nº **001/2014**.
- 19.5 **Não serão fornecidas, por telefone ou e-mail, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas e demais**

eventos. O candidato deverá observar rigorosamente as formas de divulgação estabelecidas neste Edital e demais publicações no endereço eletrônico [www.fundacaofafipa.org.br](http://www.fundacaofafipa.org.br).

- 19.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial do Concurso Público ouvido à Fundação de Apoio à FAFIPA.
- 19.7 Será admitida impugnação do presente Edital no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data de sua publicação.
- 19.8 A impugnação deverá ser protocolada pessoalmente ou enviada, dentro do prazo estipulado, via Sedex para o endereço da Fundação de Apoio à FAFIPA, na Avenida Paraná, nº 794 A, 1º andar, Centro, CEP 87.705-190, Paranavaí/PR.
- 19.9 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Magro/PR, 16 de julho de 2014

Louvanir Joãozinho Menegusso  
**Prefeito Municipal de Campo Magro**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO  
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO I DO EDITAL N° 001/2014  
DOS REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

NÍVEL MÉDIO

CARGO 201: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

**Requisitos:** Nível Médio Completo na modalidade Normal / Magistério.

**Atividades Relacionadas ao Cargo:** Planejar, organizar, executar e avaliar as atividades relativas às funções indissociáveis do educar e cuidar de acordo com a proposta pedagógica da SEDUC e o P.P.P do CMEI, respeitando o estágio de desenvolvimento das crianças, com o objetivo de contribuir para sua formação integral; Observar, acompanhar e promover práticas educativas, individual e coletivamente, de forma a contribuir com o desenvolvimento físico, psíquico, afetivo e social da criança, considerando seus limites, interesses e valores, a partir do fortalecimento das relações de afeto e respeito às diferenças; Recepcionar e/ou entregar as crianças aos responsáveis observando estritamente os procedimentos pré-estabelecidos pela unidade educacional. Promover a segurança das crianças sob sua responsabilidade, intervindo em situações que ofereçam riscos. Registrar e controlar a frequência das crianças comunicando à direção os casos de faltas em excesso. Proceder o registro de avaliação do processo de desenvolvimento da criança, em Parecer Descritivo de acordo com o P.P.P. da instituição. Utilizar o horário de permanência para a elaboração do planejamento, material didático pedagógico, participação em cursos e eventos afins à educação.

**Funções específicas em atividades de suporte pedagógico.** Elabora e executa projetos pertinentes à sua área de atuação; Participa de estudos e pesquisas em sua área de atuação; Participa da promoção e coordenação de reuniões com o corpo docente e discente da unidade escolar; Assegura o cumprimento dos dias letivos e horas-aula estabelecidas; Estimula o uso de recursos tecnológicos e o aperfeiçoamento dos recursos humanos; Elabora relatórios de dados educacionais; Emite parecer técnico-pedagógico; Zela pela integridade física e moral do aluno; Participa e coordena as atividades de planejamento global da escola; Participa da elaboração, execução, acompanhamento e avaliação de políticas públicas de educação; Participa da elaboração, execução e avaliação do projeto político pedagógico da escola.

NÍVEL TÉCNICO

CARGO 301: TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO

**Requisitos:** Ensino Médio Completo acrescido de formação em Técnico em Segurança do Trabalho e registro no órgão fiscalizador.

**Atividades Relacionadas ao Cargo:** Participa da elaboração e implementação da política de saúde e segurança no trabalho (sst); realiza auditoria, acompanhamento e avaliação na área; identifica variáveis de controle de doenças, acidentes, qualidade de vida e meio ambiente. Desenvolve ações educativas na área de saúde e segurança no trabalho; participa de perícias e fiscalizações e integram processos de negociação. Participa da adoção de tecnologias e processos de trabalho; gerenciam documentação de sst; investiga e, analisa acidentes e recomendam medidas de prevenção e controle. Fornece pareceres sobre gratificações de risco concernentes a periculosidade e insalubridade segundo a legislação vigente. Planejar a política de saúde e segurança do trabalho. Identificar a política administrativa da entidade

publica. Diagnosticar condições gerais da área de sst. Analisar tecnicamente as condições ambientais de trabalho e comparar a situação atual da legislação. Avaliar e comparar os referenciais legais do procedimento a ser implantado a ser implantado para avaliar o impacto econômico da implantação da política da segurança do trabalho do adotada pelo município. Desenvolver sistema de gestão de sst. Negociar a aplicabilidade da política de segurança do trabalho. Participar de reforma e elaboração de normas regulamentadoras. Elaborar manual do sistema de gestão de sst. Elaborar normas de procedimentos técnicos e administrativos. Documentar procedimentos e normas de sistemas de segurança. Controlar atualização de documentos, normas e legislação. Revisar documentação de sst. Atualizar registros. Organizar banco de dados. Alimentar rede de informações. Avaliar o ambiente de trabalho. Interpretar indicadores de eficiência e eficácia dos programas implantados. Validar indicadores de eficiência e eficácia. Avaliar as atividades da organização versus os programas oficiais de sst e outros. Adequar a política de sst às disposições legais. Adotar metodologia de pesquisas quantitativas e qualitativas. Verificar o nível de atendimento e perspectivas de avanço. Verificar implementação de ações preventivas e corretivas. Avaliar o desempenho do sistema. Estabelecer mecanismos de intervenção. Participar de ações emergenciais. Analisar a aplicação de tecnologia. Avaliar impacto da adoção. Estabelecer procedimentos seguros e saudáveis através de um relatório anual onde será avaliado a adequação das escolas ,unidades de saúde,e demais órgãos as normas vigentes de segurança do trabalho. Inspeccionar implantação. Estabelecer formas de controle dos riscos associados. Emitir parecer sobre equipamentos, máquinas e processos relacionados com o ambiente de trabalho. Elaborar o PPP para fins de pedido de aposentadoria especiais. Prestar assistência na elaboração e na execução de procedimentos administrativos, inerentes ao setor de atuação. Orientar e promover a tramitação de procedimentos administrativos, levantando dados, atualizando quadros demonstrativos, tabelas e gráficos, ajustamento e porcentagens e outros efeitos comparativos. Proceder a atualização, classificação e ordenamento do arquivo de jornais e matérias de interesse do Município e publicar no jornal de circulação oficial as leis, decretos e demais atos oficiais do Município de Campo Magro. Inspeccionar locais de trabalho, instalações e equipamentos,avaliando as condições de segurança nos locais de serviços e equipamentos,a fim de eliminar e minimizar riscos e causas de acidente. Instruir os servidores sobre as normas de segurança,combate a incêndio e demais medidas de prevenção de acidente,ministrando nas áreas de segurança de trabalho em programas do Município.Investigar e analisar acidentes de trabalho envolvendo servidores municipais,identificando as causas e tomando as medidas cabíveis,realizar medições de agentes físicos, químicos e biológicos agressivos a saúde do servidor propondo medidas corretivas acompanhar e coordenar as reuniões da CIPA da AGESEL. Orientar vistoriar e fiscalizar o uso correto de EPI e/ou EPC elaborar o PPRA,mapear os riscos de acidente investigando e propondo as medidas preventivas e corretivas .Avaliar as centrais de GLP e inflamáveis. Desempenhar outras atividades correlatas.

## NÍVEL SUPERIOR

### CARGO 401: ENGENHEIRO FLORESTAL

**Requisitos:** Bacharelado em Engenharia Florestal, e registro no CREA

**Atividades Relacionadas ao Cargo:** Desempenhar atividades de coordenação, análise e elaboração de pareceres técnicos, projetos e execução de trabalhos especializados referentes à flora, atendendo sempre as especificidades da vegetação do Município de Campo Magro. Fiscalizar atividades em áreas verdes, paisagismo, silvicultura e unidades de conservação. Localizar, classificar e cadastrar matrizes para a coleta de material vegetativo e reprodutivo. Estabelecer rotinas de trabalho que permitam monitorar a exploração do meio ambiente, promovendo políticas públicas de controle, prevenção e educação ambiental. Estudar a viabilidade técnico-econômica de projetos, convênios, parcerias que envolvam a Área de engenharia ambiental. Conferir documentação de fechamento de projetos de obras florestal. Estabelecer os períodos favoráveis para a poda de arvores e acompanhamento do serviço executado. Estudar o índice de



crescimento das árvores e os seus cultivos em diferentes condições, examinando e classificando diferentes espécies, composições de solos, temperaturas e umidades relativas do ar em determinadas zonas, para estabelecer o grau de correlação existente entre o comportamento das árvores e o seu meio ambiente. Organizar e controlar o reflorestamento, e a conservação de áreas de preservação permanente e a exploração de viveiros de plantas, favorecendo seu crescimento por meio de poda, desbaste e extirpação de árvores doentes e por outros métodos, para preservar e desenvolver as zonas verdes. Planejar o plantio e o corte das árvores, observando a época própria e determinando as técnicas mais apropriadas, para obter uma produção máxima e contínua. Identificar as diversas espécies de árvores, utilizando cálculos matemáticos na determinação da altura, o diâmetro do tronco e da copa, das profundidades e disponibilidade das raízes, para determinar a idade, duração de vida e condições de adaptação das espécies ao meio ambiente. Analisar os efeitos das enfermidades, do corte, do fogo, do pastoreio e de outros fatores que contribuem para a redução da cobertura florestal, fazendo observações e realizando experiências, para recomendar e desenvolver medidas de combate aos mesmos. Efetuar estudos sobre produção e seleção de sementes, realizando experiências e testes de laboratório ou de outro tipo, para melhorar a germinação das mesmas. Pode especializar-se no cultivo e preservação de determinadas espécies florestais. Elaborar parecer técnico sempre que solicitado,acompanhar juntamente com as secretarias realização de diligencia na áreas de fiscalização ambiental. Desenvolver projetos e programas para o desenvolvimento sustentável do Município, respeitando o meio ambiente. Assessorar os órgãos e Secretarias em áreas de sua competência técnica. Estabelecer metas de desempenho a serem cumpridas, assim como programas de aperfeiçoamento e atualização de métodos de trabalho. Supervisionar e orientar os técnicos e estagiários que sua estejam sob sua coordenação.

#### **CARGO 402: FISCAL DE MEIO AMBIENTE**

**Requisitos:** Bacharelado em Engenharia Ambiental, Gestão Ambiental ou Agronomia e Registro no CREA.

**Atividades Relacionadas ao Cargo:** Desenvolver ações relativas à proteção do meio ambiente e uso racional dos recursos naturais. Planejar, gerir e desenvolver atividades relacionadas com a fiscalização ambiental e promover programas de educação ambiental. Articular-se e colaborar com as demais Secretarias para a execução das políticas públicas do Governo Municipal. Fiscalizar estabelecimentos comerciais, industriais e residências, vistoriando e fazendo cumprir normas. Elaborar relatório de vistorias realizadas, para assegurar o acompanhamento dos serviços. Atuar em conjunto com as áreas afins e sempre que requisitado por outras secretarias. Fiscalizar e verificar reformas de estabelecimentos residenciais, comerciais e industriais. Autuar e notificar os contribuintes que cometeram infrações. Programas a proteção do meio ambiente. Gerar documentos e notificações. Planejar projetos de meio ambiente. Solucionar pendências com áreas técnicas e de desenvolvimentos ambientais. Monitorar a emissão de multas ambientais dentro do município de Campo Magro. Desempenhar atividades envolvendo a execução de trabalhos relativos à fiscalização nas áreas do meio ambiente e agricultura no Município de Campo Magro. Realizar e executar planejamento na área do meio ambiente, organizacional e estratégico afeto às Políticas Nacionais de Meio Ambiente, formuladas no âmbito da União, em especial aquelas relacionadas às atividades voltadas para a regulação, controle, fiscalização, licenciamento e auditoria ambiental. Estabelecer projetos e estudos para o monitoramento ambiental. Promover a gestão, proteção e controle de qualidade ambiental. Ordenar o adequado aproveitamento dos recursos florestais e pesqueiros, promover ações que visem a conservação dos ecossistemas e das espécies nela inseridas, incluindo seu manejo, além de estímulo e difusão de tecnologias, informação e execução de políticas voltadas a programas de educação ambiental. Participar de ações de fiscalização em conjunto com as demais Secretarias. Emitir laudos, pareceres e notificações no exercício de sua atividade funcional, de forma clara, precisa e fundamentada na legislação municipal, estadual e federal.

### CARGO 403: MÉDICO CLÍNICO GERAL

**Requisitos:** Nível Superior Completo Bacharel em Medicina, Curso específico na área de especialização e Registro no Conselho Regional de Medicina.

**Atividades Relacionadas ao Cargo:** Prestar atendimento médico e ambulatorial a pacientes acima de 15 (quinze) anos de idade, solicitando e interpretando exames complementares, prescrevendo e orientando tratamento, acompanhando a evolução, registrando a consulta em documentos próprios e encaminhando-os aos serviços de maior complexidade, quando necessário; Executar atividades médico sanitária, atividades clínicas, procedimentos cirúrgicos de pequeno porte, desenvolvendo ações que visem a promoção, prevenção e recuperação da saúde da população; Participar de equipes multidisciplinares na elaboração de diagnóstico de saúde da área, analisando dados de morbidade e mortalidade, verificando os serviços e a situação de saúde da comunidade, estabelecendo as prioridades. Desenvolver atividades correlatas.

### CARGO 404: MÉDICO DA FAMÍLIA

**Requisitos:** Nível Superior Completo Bacharel em Medicina, Curso específico na área de especialização e Registro no Conselho Regional de Medicina.

**Atividades Relacionadas ao Cargo:** Prestar e orientar o tratamento médico das famílias. Desempenhar atividades técnicas relativas à sua formação profissional, conforme protocolos estabelecidos ou reconhecidos pela instituição, desenvolvendo ações que visem a proteção, promoção, prevenção e recuperação da saúde da população; Prestar atendimentos médicos e ambulatoriais, à população, solicitando e interpretando exames complementares, prescrevendo e orientando tratamento, acompanhando a evolução e encaminhando-os aos serviços de maior complexidade, quando necessário; Participar de equipe multiprofissional na elaboração e diagnóstico de saúde, na área de abrangência da Unidade de Saúde, analisando dados de morbidade, e mortalidade, verificando a situação de saúde da comunidade, para o estabelecimento de prioridades; Participar de equipe multiprofissional, visando o planejamento, programação, execução e avaliação de atividades educativas e preventivas na área de saúde; Participar de pesquisas, objetivando o desenvolvimento e planejamento dos serviços, elaboração e adequação de protocolos, programas, normas e rotinas, visando a sistematização e melhoria da qualidade das ações de saúde; Realizar registros e análise das atividades desenvolvidas, conforme padrões estabelecidos; Incentivar e assessorar o controle social em saúde; Ministras palestras ou cursos quando solicitado; Atuar como assistente técnico em processos judiciais, quando solicitado; Prestar atendimento ao cidadão, na sua área de atuação, quando solicitado; Participar de comissões e grupos de trabalhos diversos sempre que solicitado; Participar de comissões e grupos de trabalho diversos sempre que solicitado; Desenvolver atividades correlatas.

### CARGO 405: MÉDICO PEDIATRA

**Requisitos:** Nível Superior Completo Bacharel em Medicina, Curso específico na área de especialização e Registro no Conselho Regional de Medicina.

**Atividades Relacionadas ao Cargo:** Prestar atendimento médico e ambulatorial, examinando pacientes de até 14 (quatorze) anos de idade, solicitando e interpretando exames complementares, prescrevendo e orientando tratamento, acompanhando a evolução, registrando a consulta em documentos próprios e encaminhando-os aos serviços de maior complexidade, quando necessário; Participar da equipe multidisciplinar na elaboração de diagnóstico de saúde na área, analisando dados de morbidade e mortalidade, verificando os serviços e a situação de saúde da comunidade infantil, para o estabelecimento de prioridades nas atividades implantadas; Coordenar as atividades médico-pediátricas, acompanhando e avaliando as ações desenvolvidas, participando dos estudos de casos, estabelecendo os planos de trabalho; Participar na elaboração e/o adequação dos programas, normas e rotinas, visando a sistematização e melhoria de qualidade das ações de saúde prestadas; Prestar atendimento a crianças de creche e escola,

periodicamente, coletando dados sobre epidemiologia e programa vacinal; Desenvolver atividades correlatas.

#### **CARGO 406: MÉDICO PSIQUIATRA**

**Requisitos:** Nível Superior Completo Bacharel em Medicina Curso específico na área de especialização e Registro no Conselho Regional de Medicina

**Atividades Relacionadas ao Cargo:** Prestar atendimento médico e ambulatorial, examinando pacientes de até 14 anos de idade, solicitando e interpretando exames complementares, prescrevendo e orientando tratamento, acompanhando a evolução, registrando a consulta em documentos próprios e encaminhando-os aos serviços de maior complexidade, quando necessário; Participar da equipe multidisciplinar na elaboração de diagnóstico de saúde na área, analisando dados de morbidade e mortalidade, verificando os serviços e a situação de saúde da comunidade infantil, para o estabelecimento de prioridades nas atividades implantadas; Coordenar as atividades médico-pediátricas, acompanhando e avaliando as ações desenvolvidas, participando dos estudos de casos, estabelecendo os planos de trabalho; Participar na elaboração e/o adequação dos programas, normas e rotinas, visando a sistematização e melhoria de qualidade das ações de saúde prestadas; Prestar atendimento a crianças de creche e escola, periodicamente, coletando dados sobre epidemiologia e programa vacinal; Desenvolver atividades correlatas.

#### **CARGO 407: PROFESSOR**

**Requisitos:** Nível Superior Completo de Licenciatura Plena em Pedagogia, com habilitação para o Magistério dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental; ou Curso Normal Superior; ou Curso de Licenciatura Plena numa das áreas do conhecimento da Educação Básica, precedido de formação de Magistério de nível médio, na modalidade Normal ou equivalente ou Curso Superior complementado com Licenciatura Plena e com Magistério de nível médio.

**Atividades Relacionadas ao Cargo:** Planeja e ministra aulas nos dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Avalia o rendimento dos alunos de acordo com o regimento escolar e Projeto Político Pedagógico; Informa aos pais e responsáveis sobre a frequência e rendimento dos alunos, bem como sobre a execução da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; Participa de atividades cívicas, sociais, culturais e esportivas; Participa de reuniões pedagógicas e técnico-administrativas; Participa do planejamento geral da escola; Contribui para o melhoramento da qualidade do ensino; Participa da escolha do livro didático; Participa de palestras, seminários, congressos, encontros pedagógicos, capacitações, cursos, e outros eventos da área educacional e correlatos; Acompanha e orienta estagiários; Zela pela integridade física e moral do aluno; Participa da elaboração e avaliação de propostas curriculares; Elabora projetos pedagógicos; Participa de reuniões interdisciplinares; Confecciona material didático; Realiza atividades extra-classe em bibliotecas, museus, laboratórios e outros; Avalia pedagogicamente e participa do encaminhamento dos alunos portadores de necessidades especiais, para os setores específicos de atendimento; Seleciona, apresenta e revisa conteúdos; Participa do processo de inclusão do aluno portador de necessidades especiais no ensino regular; Propicia aos educandos, portadores de necessidades especiais, para sua preparação e orientação ao mercado de trabalho; Incentiva os alunos a participarem de concursos, feiras de cultura e similares; Realiza atividades de articulação da escola com a família do aluno e a comunidade; Orienta e incentiva o aluno para a pesquisa; Participa do conselho de classe; Prepara o aluno para o exercício da cidadania; Incentiva o gosto pela leitura; Desenvolve a auto-estima do aluno; Participa da elaboração e aplicação do regimento da escola.

#### **CARGO 408: TERAPEUTA OCUPACIONAL**

**Requisitos:** Nível Superior Completo Bacharelado em Terapia Ocupacional e Registro no Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional.

**Atividades Relacionadas ao Cargo:** Realizar avaliação terapêutica e planejamento de processo de Terapia Ocupacional de acordo com a necessidade de cada usuário do serviço. Trabalhar em conjunto com equipe multi/interdisciplinar para avaliação – projeto terapêutico singular – e intervenções grupais e individuais; Realizar intervenções terapêuticas ocupacionais, reinserindo o sujeito em suas ocupações cotidianas e vida social; Desempenhar atendimentos grupais, oficinas terapêuticas ocupacionais e individuais de acordo com projeto singular do usuário; Executar ações de lazer e eventos culturais, geração de renda e retorno ao trabalho, adaptações ambientais e de tecnologia assistiva para favorecimento de desempenho ocupacional; Proporcionar Independência e autonomia do usuário nas Atividades de Vida Diária e Atividades Instrumentais de Vida Diária; Desempenhar e respeitar as atividades no código de ética do respectivo Conselho de Classe; Desenvolver atividades correlatas.

#### **CARGO 409: TURISMÓLOGO**

**Requisitos:** Bacharelado em Turismo.

**Atividades Relacionadas ao Cargo:** Elaborar políticas de turismo municipal com o planejamento do espaço turístico analisando e elaborando planos para o desenvolvimento do turismo local de forma consciente, baseando-se em fatores sociais, culturais e econômicos presente na região. Acompanhamento de estudos voltados ao turismo. Estudos a profissionalização de estabelecimentos voltados ao turismo rural e cultural do Município. Emitir parecer técnico e receber documentos. Planejar recebimentos de materiais. Solucionar pendências com áreas técnicas e comerciais. Laudos e exploração de turismo local. Desenvolver ações segundo as diretrizes para a política municipal voltada para o turismo. Elaborar e executar projetos e programas voltados para a divulgação e exploração do turismo local, observando sempre as características do Município. Promover, através de ações integradas com as demais Secretarias, a divulgação de produtos artesanais locais. Emitir laudos e pareceres técnicos, referentes à capacitação de locais e estabelecimentos voltados ao atendimento do turismo receptivo, conforme as normas estabelecidas pelos órgãos competentes. Elaborar projetos e estudos voltados para a divulgação e profissionalização de estabelecimentos gastronômicos em Campo Magro, na busca pela criação de uma rota turística gastronômica e cultural. Diagnosticar as potencialidades e as deficiências para o desenvolvimento do turismo no Município de Campo Magro. Realizar projetos e estudos de viabilidade que levem ao reconhecimento do Município de Campo Magro como rota para o turismo rural. Atividades locais conforme estabelecida pela Secretaria do Município.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO**  
**ESTADO DO PARANÁ**



**ANEXO II DO EDITAL N° 001/2014**  
**DOS CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS**

**COMUNS AOS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO E PROFESSOR**

**LÍNGUA PORTUGUESA:** Linguagem Escrita: Morfologia, Vocabulário; Ortografia; Pontuação; Sílabas; Acentuação gráfica, crase, Classes gramaticais; Conjugação de verbos usuais; Regência; Concordância Verbal e Nominal, Semântica, Classe, Estrutura e Formação de Palavras. Estilística: Figuras de Sintaxe, figuras de palavras, figuras de pensamento, Linguagem Figurada. Discurso Direto e Indireto, Significação das Palavras, Sintaxe, Análise Sintática; Emprego de pronomes; Formas de tratamento; Interpretação de textos; Versificação. Português Erudito, Uso dos Porquês. Fonética e Fonologia. Literatura Brasileira: suas escolas, seus escritores e suas obras. Funções da Linguagem.

**INFORMÁTICA:** Conceitos de informática, hardware (memórias, processadores (CPU) e disco de armazenamento HDs, CDs e DVDs) e software (compactador de arquivos, chat, clientes de e-mails, gerenciador de processos). Ambientes operacionais: Windows XP Professional. Processador de texto (Word e BrOffice.org Writer). Planilhas eletrônicas (Excel e BrOffice.org Calc). Conceitos de tecnologias relacionadas à Internet e Intranet, Protocolos Web, World Wide Web, Navegador Internet (Internet Explorer e Mozilla Firefox), busca e pesquisa na Web.

**RACIOCÍNIO LÓGICO E MATEMÁTICO:** Resolução de problemas envolvendo frações, conjuntos, porcentagens, sequências (com números, com figuras, de palavras). Raciocínio lógico-matemático: proposições, conectivos, equivalência e implicação lógica, argumentos válidos.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

**CARGO 201: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: FUNDAMENTOS DA EDUCAÇÃO:** Concepções de educação: Currículo e organização curricular; Planejamento de ensino; Avaliação da Aprendizagem. Aprendizagem e desenvolvimento humano: Concepções de aprendizagem; Contribuições de Piaget, Vygotsky e Paulo Freire para a aprendizagem. Relação professor/aluno/conhecimento. Alfabetização. Ensino Fundamental de nove anos. Eixos da Educação Infantil.

**LEGISLAÇÃO:** Lei Federal nº 8069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente; Lei Federal nº 9394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional; Resolução CNE/CEB nº 05/09 – Fixa as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil; Referencial Curricular Nacional para a Educação Infantil, Brasil, MEC, 1998; Resolução CNE/CEB nº 04/10 - Institui as Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica; Resolução CNE/CEB nº 04/09 – Institui as Diretrizes Operacionais para o Atendimento Educacional Especializado na Educação Especial; Resolução CNE/CEB nº 03/10 - Institui as Diretrizes Operacionais para a Educação de Jovens e Adultos; Resolução CNE/CP nº 01/04 - Institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das relações étnico-raciais e para o ensino de história e cultura afro-brasileira e africana; Deliberação CEE – Paraná nº 01/06 de 10 de fevereiro de 2006 – Ensino Religioso; Resolução nº 07 de 14 de dezembro de 2010 – Fixa as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos;

### **CARGO 301: TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO**

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:** Segurança do trabalho. Higiene do trabalho. Meios de comunicação, recursos audiovisuais e promocionais, dinâmica de grupo. Psicologia das relações humanas e do trabalho. Proteção contra incêndio. Administração aplicada. Normalização e Legislação. Estatísticas de acidentes. Arranjo físico. Movimentação e armazenamento de materiais. Agentes ambientais. EPI e EPC. Primeiros Socorros. Desenho técnico. Ergonomia. Princípios de tecnologia industrial. Doenças profissionais. Legislação sobre higiene e segurança do trabalho; Segurança no trânsito; CIPA – Comissão Interna de Prevenção de Acidentes; Campanhas e SIPATs; Riscos ambientais: agentes químicos, físicos, biológicos, ergonômicos e mecânicos; Elaboração do PPRA e PCMSO.

### **CARGO 401: ENGENHEIRO FLORESTAL**

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:** Dendrologia. Inventário Florestal. Manejo de recursos naturais renováveis. Viveiros florestais. Produtos florestais não madeireiros. Manejo de bacias hidrográficas. Recuperação de áreas degradadas. Sistemas agroflorestais. Arborização urbana. Florestas urbanas. Controle de pragas e doenças florestais. Ecologia de ecossistemas. Biomas. Impactos ambientais sobre os ecossistemas e agroecossistemas. Manejo de florestas. Código Florestal Brasileiro. Política florestal e ambiental brasileira. Estudos de impactos ambientais (EIA) e relatórios de impactos ambientais (RIMA). Licenciamento ambiental. Noções de climatologia. Sistemática vegetal. Legislação Ambiental. Unidades de Conservação: categoria de manejo, gerenciamento, plano de manejo e zoneamento ecológico-econômico. Biodiversidade. Sustentabilidade e desenvolvimento sustentável.

### **CARGO 402: FISCAL DE MEIO AMBIENTE**

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:** Desenvolvimento Sustentável. Ecologia e Meio Ambiente. Conservação da Biodiversidade. Unidades de Conservação. Biomas. Ecossistemas. Recuperação de Áreas Degradadas. Qualidade da Água. Manejo de Bacias Hidrográficas. Poluição ambiental: água, solo e ar. Gerenciamento de Resíduos Sólidos. Educação Ambiental. Estudo de Impacto Ambiental (EIA) e Relatório de Impacto Ambiental (RIMA). Legislação Ambiental.

### **CARGO 403: MÉDICO CLÍNICO GERAL**

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:** Princípios da assistência preventiva à saúde. O exame de saúde preventivo. Cuidados com a dieta. A atividade física. O tabagismo e abuso do álcool. Princípios de terapia farmacológica. Radiologia do coração. Princípios de eletrocardiograma. Conduta na insuficiência cardíaca. Abordagem clínica das arritmias cardíacas supraventriculares. Hipertensão arterial sistêmica. Abordagem clínica da cardiopatia isquêmica. Asma brônquica. Pneumonias comunitárias. Cálculos renais. Uropatia obstrutiva. Cistite e pielonefrite. Gastrite. Úlcera péptica. Distúrbios gastrintestinais funcionais: síndrome do cólon irritável. Dispepsia sem úlcera e dor torácica não-cardíaca. Abordagem do paciente com diarreia. Doença intestinal inflamatória. Neoplasias do estômago e do intestino grosso. Pancreatite. Hepatites virais. Cirrose hepática. Doença da vesícula biliar e dos ductos biliares. Abordagem das anemias. Leucopenia e leucocitose. Abordagem do paciente com linfadenopatia e esplenomegalia. Abordagem do paciente com sangramento e trombose. Prevenção de câncer. Marcadores tumorais. Síndromes paraneoplásicas. Avaliação nutricional. Obesidade. Dislipidemia. Diabetes melito. Hipoglicemia. Hipo e hipertireoidismo. Rinite alérgica. Anafilaxia. Alergia a picadas de insetos. Alergia medicamentosa. Reações adversas às drogas e aos alimentos. Artrite reumatóide. Gota e metabolismo do ácido úrico. O ombro doloroso. Espondiloartropatias. Dorsalgia e cervicodalgias. Doenças do disco intervertebral. Abordagem clínica do paciente febril. Tuberculose. Doenças sexualmente transmissíveis. Síndrome de Imunodeficiência Adquirida. Gripe e resfriado. Abordagem clínica das orofaringites agudas. Princípios da prevenção vacinal. Parasitoses intestinais. Princípios da antibioticoterapia. Síncope e cefaléias. Acidentes com animais peçonhentos. Interpretação dos distúrbios hidroeletrólíticos e ácido-básicos. Legislação Específica do SUS, como a Lei 8.080/90 a Lei 8.142/90, a Lei Complementar 141/2012 e demais

#### **CARGO 404: MÉDICO DA FAMÍLIA**

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:** Política de Saúde: Modelo Assistencial. Programa/Estratégia de Saúde da Família. Organização do processo de Trabalho na Atenção Básica: acolhimento, produção de vínculo e responsabilização, clínica ampliada e outros princípios da política nacional de humanização, programação de ações e construção de agenda compartilhada e educação permanente. A educação em saúde na prática do ESF. Sistema de informação da atenção básica. Noções Básicas de Epidemiologia: Vigilância epidemiológica, Indicadores Básicos de Saúde. Atuação do Médico nos programas Ministeriais: Hanseníase, Tuberculose, Hipertensão, Diabetes. Atenção à Saúde da Mulher. Atenção à Saúde da Criança. Atenção à Saúde do Adolescente, Adulto e do Idoso. Exame Clínico; Considerações Biológicas em Medicina Clínica; doenças causadas por agentes biológicos e ambientais; Doenças causadas por riscos do meio ambiente e agentes físicos e químicos; Doenças dos sistemas orgânicos; DST – Doenças Sexualmente Transmissíveis: HIV e AIDS, Prevenção, Transmissão e Tratamento; Fundamentos da Psiquiatria e Doenças Psicossomáticas: Fundamentos de Geriatria, Fundamentos da Hemoterapia; Fundamentos de Epidemiologia e Doenças de Motivação Compulsória; Fundamentos de Saúde Pública; Fundamentos de Pediatria; Emergências Médicas: Cardiovasculares, Respiratórias, Neurológicas, Pneumológicas dos distúrbios metabólicos e endócrinos gastroenterológicos, das doenças infectocontagiosas, dos estados alérgicos e dermatológicos, dos politraumatizados, da Ortopedia, das feridas e queimaduras, da Ginecologia e Obstetrícia, da Urologia, da Oftalmologia e Otorrinolaringologia, intoxicações exógenas. Saúde da família na busca da humanização e da ética na atenção à saúde. Saúde mental no ESF. Tratamento de feridas no domicílio. Controle da dor no domicílio. Intervenções Médica na internação domiciliar e assistência Médica em domicílio. Visitas Domiciliares. Trabalho em equipe multiprofissional. Relacionamento Interpessoal. Propedêutica em clínica médica. Prevenção, nutrição e doenças nutricionais. Antibióticos, quimioterápicos e corticoides. Epidemiologia, etiologia clínica, laboratório, diagnóstico diferencial das seguintes afecções: Aparelho digestivo: esofagite, gastrite, ulcera péptica, doença intestinal inflamatória e cirrose hepática; Aparelho cardiovascular: angina pectoris, infarto agudo do miocárdio, hipertensão arterial sistêmica; Sistema Hematopoiético: anemias, leucoses e linfomas; Sistema renal: infecções do trato urinário, GNDA e GNC; Aparelho respiratório: pneumonia, bronco pneumonia e DPOC. Legislação Específica do SUS, como a Lei 8.080/90 a Lei 8.142/90, a Lei Complementar 141/2012 e demais leis relativas à Saúde Pública.

#### **CARGO 405: MÉDICO PEDIATRA**

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:** Ética Médica. Indicadores de mortalidade perinatal, neonatal e infantil, Crescimento e desenvolvimento: desnutrição, obesidade e distúrbios do desenvolvimento neuro-psicomotor, Imunizações: ativa e passiva, Alimentação do recém-nascido e lactente: carências nutricionais, desvitaminoses. Patologia do lactente e da criança: Distúrbios cárdio-circulatórios: Cardiopatias congênitas, Choque, Crise Hipertensa, Insuficiência cardíaca, Reanimação cardiorrespiratória. Distúrbios respiratórios: Afecções de vias aéreas superiores, Bronquite, bronquiolite, Estado de mal asmático, Insuficiência respiratória aguda, Pneumopatias agudas e derrames pleurais. Distúrbios metabólicos e endócrinos: Acidose e alcalose metabólicas, Desidratação aguda, Diabetes mellitus, Hipotireoidismo e hipertireoidismo, Insuficiência supra-renal. Distúrbios neurológicos: Coma, Distúrbios motores de instalação aguda, Estado de mal convulsivo. Distúrbios do aparelho urinário e renal: Glomerulopatias, Infecções do trato urinário, Insuficiência renal aguda e crônica, Síndrome hemolítico-urêmica, Síndrome nefrótica. Distúrbios onco-hematológicos: Anemias carenciais e hemolíticas, Hemorragia digestiva, Leucemias e tumores sólidos, Síndromes hemorrágicas. Patologia do fígado e das vias biliares: Hepatites virais, Insuficiência hepática. Doenças Infecto-contagiosas: AIDS, Diarréias agudas. Doenças infecciosas comuns da infância. Estafilococcias e estreptococcias. Infecção hospitalar. Meningoencefalites virais e fúngicas. Sepses e meningite de etiologia bacteriana. Tuberculose. Víroses respiratórias. Acidentes: Acidentes por submersão. Intoxicações exógenas agudas.

Violência Doméstica. Primeiros Socorros no Paciente Politraumatizado. Acidentes por animais peçonhentos. Meningites virais e bacterianas. Legislação Específica do SUS, como a Lei 8.080/90 a Lei 8.142/90, a Lei Complementar 141/2012 e demais leis relativas à Saúde Pública.

#### **CARGO 406: MÉDICO PSIQUIATRA**

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:** Relação médico - paciente e técnicas de entrevista. Desenvolvimento humano ao longo do ciclo vital. Exame clínico do paciente psiquiátrico. Sinais e sintomas em psiquiatria. Delirium, demência, transtornos amnésicos e outras condições psicopatológicas devido a uma condição medica geral. Transtornos relacionados a substancias psicoativas. Esquizofrenia e outros transtornos psicóticos. Transtornos do humor. Transtornos de ansiedade. Sexualidade humana. Transtornos de personalidade. Medicina psiquiátrica de emergência. Psicoterapias. Terapias biológicas. Psiquiatria infantil: avaliação, exame e retardo mental. Transtornos de aprendizagem. Transtorno de déficit de atenção. Transtornos de tique. Transtorno do humor e suicídio em crianças e adolescentes. Abuso de substancias psicoativas na adolescência. Tratamento psiquiátrico de crianças e adolescentes. Questões forenses em psiquiatria. Psiquiátrica geriátrica. Cuidados no final da vida e medicina psiquiátrica paliativa. Ética na psiquiatria. Psiquiatria pública e hospitalar. O sistema de saúde em psiquiatria e medicina. Legislação Específica do SUS, como a Lei 8.080/90 a Lei 8.142/90, a Lei Complementar 141/2012 e demais leis relativas à Saúde Pública.

#### **CARGO 407: PROFESSOR**

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: FUNDAMENTOS DA EDUCAÇÃO:** Concepções de educação: Currículo e organização curricular; Planejamento de ensino; Avaliação da Aprendizagem. Aprendizagem e desenvolvimento humano: Concepções de aprendizagem; Contribuições de Piaget, Vygotsky e Paulo Freire para a aprendizagem. Relação professor/aluno/conhecimento. Alfabetização. Ensino Fundamental de nove anos. Eixos da Educação Infantil.

**LEGISLAÇÃO:** Lei Federal nº 8069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente; Lei Federal nº 9394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional; Resolução CNE/CEB nº 05/09 – Fixa as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil; Referencial Curricular Nacional para a Educação Infantil, Brasil, MEC, 1998; Resolução CNE/CEB nº 04/10 - Institui as Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica; Resolução CNE/CEB nº 04/09 – Institui as Diretrizes Operacionais para o Atendimento Educacional Especializado na Educação Especial; Resolução CNE/CEB nº 03/10 - Institui as Diretrizes Operacionais para a Educação de Jovens e Adultos; Resolução CNE/CP nº 01/04 - Institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das relações étnico-raciais e para o ensino de história e cultura afro-brasileira e africana; Deliberação CEE – Paraná nº 01/06 de 10 de fevereiro de 2006 – Ensino Religioso; Resolução nº 07 de 14 de dezembro de 2010 – Fixa as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos;

#### **CARGO 408: TERAPEUTA OCUPACIONAL**

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:** O terapeuta ocupacional como agente de saúde e no processo de educação popular em um programa comunitário. Dinâmica de Terapia Ocupacional na Assistência Comunitária e nos grupos populares. O papel do terapeuta ocupacional na equipe interdisciplinar no processo de prevenção primária e seus programas de ação. A comunidade e a abordagem sociocultural na Terapia Ocupacional nesse processo. A criança, o adolescente e o idoso. Marginalização e a atuação do terapeuta ocupacional. Análise de atividades profissionais para detecção e encaminhamento de doenças ocupacionais. Atuação do terapeuta ocupacional nas creches e a estimulação essencial como medida preventiva. Intervenção da Terapia Ocupacional. Psiquiátrica. Papel do terapeuta ocupacional na equipe interdisciplinar em Saúde Mental. A Terapia Ocupacional em grupo: questões teóricas e técnicas. O terapeuta ocupacional na orientação familiar e como agente multiplicador frente à Comunidade. O terapeuta ocupacional e sua atuação nos programas de prevenção e



assistência à excepcionalidade. Código de Ética Profissional. Fundamentos históricos e epistemológicos da Terapia Ocupacional. Prática profissional do Terapeuta Ocupacional. Relação da Terapia Ocupacional com os Sistemas de Saúde.

#### **CARGO 409: TURISMÓLOGO**

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:** Terminologia Turística; Turismo, História e Cultura Regional; Aspectos Sociológicos, Psicológicos e Antropológicos do Turismo; Autenticidade dos atrativos; Turistificação do Espaço; Inventário Turístico; Mercado Turístico: Oferta turística: identificação, caracterização e hierarquização dos atrativos turísticos; Demanda turística: perfis de comportamento turístico; Pesquisa de fluxo turístico; Produto turístico: componentes e estruturação. O turismo como sistema: A estrutura do sistema turístico; Conceitos básicos da teoria de sistemas. Processo de planejamento do turismo: O turismo na estrutura da administração pública; Política pública de turismo; O imperativo sustentável; Os impactos socioambientais e econômicos do turismo; Modelos de planejamento turístico; Plano, programa e projeto; Planejamento integrado do turismo; Desenvolvimento do turismo sustentável e comunidades locais. Legislação turística e Direito do Consumidor. Marketing turístico e hoteleiro. Administração de Empresas de turismo; Noções de gestão; Elaboração de roteiros turísticos; Meios de hospedagem: Departamentos, setores e serviços; Noções em gestão da qualidade; Recreação e lazer; Planejamento e organização de eventos; O turismo e os megaeventos esportivos no Brasil; Geografia do Brasil e Geografia do Brasil aplicada ao turismo; História Regional e do Brasil; O turismo no contexto regional; Manifestações da cultura popular; Ética e postura profissional.

#### **COMUM AOS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR**

**MATEMÁTICA:** Metodologia de ensino: Situações-problema envolvendo a utilização de materiais estruturados. Conteúdos: Sistema de numeração decimal; Operações fundamentais envolvendo números inteiros, fracionários e decimais; Porcentagem; Medidas de: comprimento, massa, capacidade, superfície, volume, tempo, valor; Relação entre as figuras (planas e espaciais) e as medidas; Noções de estatística/tratamento da informação: gráficos, escalas, tabelas.